

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta ped

Processo Adm. nº: 62/2021 **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 31/12/2021
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4º	06.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.3.90.30.99.00.00.00	98.007,16
	Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação			
59	06.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. da Educação Infantil - Creche	3.3.90.30.99.00.00.00	38.364,74
	Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação			
67	06.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. da Educação Infantil - Pré Escolar	3.3.90.30.99.00.00.00	13.246,00
	Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação			
Total previsto:				149.617,90

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	89,000	UNI	Educação Infantil 1 e 2 anos. Material para 6 professores.	358,6600	31.920,74
2	18,000	UNI	Educação Infantil 3 anos. Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	358,0000	6.444,00
3	37,000	UNI	Educação Infantil 4 ao 5 anos. Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	358,0000	13.246,00

Matos Costa, 10 de Novembro de 2021.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	48,000	UNI	Ensino Fundamental I - 1º ano. Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,6600	20.815,68
5	34,000	UNI	Ensino Fundamental I - 2º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,6600	14.744,44
6	50,000	UNI	Ensino Fundamental I - 3º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,6600	21.683,00
7	44,000	UNI	Ensino Fundamental I - 4º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,6600	19.081,04
8	50,000	UNI	Ensino Fundamental I - 5º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,6600	21.683,00
Total Geral ----->				3.242,9600	149.617,90

Matos Costa, 10 de Novembro de 2021.


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000
Fone: (49) 572-13-80 Fax: (49) 572-11-21
e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ofício nº.131/2021

Matos Costa, 26 de outubro de 2021.

Ilma Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE DEVERÁ OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVENDO OCORRER DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, E TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES.

2- VALOR DA CONTRATAÇÃO/MÉDIA DE VALORES:

PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº ALUNOS	DOTAÇÃO	Média do VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL GERAL R\$
Educação Infantil 1 e 2 anos - Material para 6 professores,	89	59	RS 358,66	RS 31.920,74
Educação Infantil 3 - Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos	18	59	RS 358,00	RS 6.444,00
Educação Infantil 4 ao 5 - Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos	37	67	RS 358,00	RS 13.246,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



Ensino Fundamental I – 1º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade- 8	48	48	R\$ 433,66	R\$ 20.815,68
Ensino Fundamental I – 2º ano Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8	34	48	R\$ 433,66	R\$ 14.744,44
Ensino Fundamental I – 3º ano Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8	50	48	R\$ 433,66	R\$ 21.683,00
Ensino Fundamental I – 4º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8	44	48	R\$ 433,66	R\$ 19.081,04
Ensino Fundamental I – 5º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8	50	48	R\$ 433,66	R\$ 21.683,00
			Total	R\$ 149.617,90

Orçamentos em anexo

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Creche 59

Pré Escolar - 67

Ensino Fundamental 48

4- JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, visando melhorar o ensino aprendizagem no município de Matos Costa e atendendo as metas 1 e 2 da educação básica busca adquirir um sistema de Ensino de uma editora para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O sistema deverá oferecer um conjunto de recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para estudantes, materiais e cursos de formação continuada para professores e gestores, assessoria pedagógica para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para a Secretaria Municipal de Educação,





referente ao processo de implantação do sistema, nos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

A implantação será de forma gradual, começando pelas turmas da Educação Infantil e 1º e 2º. Anos, do Ensino fundamental – Anos Iniciais, até atingir em 2025 o 5º Ano. Para que não aja rupturas anuais de contrato, pedimos um processo licitatório que garanta uma continuidade do trabalho, para que possamos ir ampliando o número de turmas contempladas com o material.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

- ✓ O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 1 e 2 anos, em total aproximado de 38 alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros ano, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo.
- ✓ Os livros deverão ter formato aproximado de 27,5 cm X 37,5cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com aproximadamente 50 páginas no livro do primeiro semestre e com aproximadamente 77 páginas no livro do segundo semestre, com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.
- ✓ Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.
- ✓ Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.
- ✓ Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.
- ✓ Deverá contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar
- ✓ Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, e ter 236 páginas aproximadamente.
- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm x 34 cm x 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal.





✓ Deverá conter um livro anual, formando 1 livro ano, para registro dos acontecimentos e experiências do tempo de criança, que garantam como histórias de vida, com tamanho aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, em cores, com aproximadamente 30 páginas.

✓ O material do aluno deverá conter aproximadamente:

Infantil 1 (1.º sem.): 27 páginas + 04 encartes,

Infantil 1 (2.º sem.): 39 páginas + 03 encartes

Infantil 2 (1.º sem.): 50 páginas + 02 a 03 encartes

Infantil 2 (2.º sem.): 77 páginas + 10 à 11 encartes

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante VENCEDOR deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 1 e 2 ANOS:

✓ O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de **04 professores**. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

✓ Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássico e estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.

✓ Deverá conter um acervo complementar de cartazes com quantidades aproximadas de: Infantil 1 = 09 cartazes e Infantil 2 = 12 cartazes, contemplando obras de arte, calendário de parede, cartaz de medição, entre outros com dimensões aproximadas de 64 cm x 94 cm e também deverão estar disponíveis na plataforma de conteúdo digitais.

✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.

Deverá acompanhar um material em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.





MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

- ✓ O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impresso em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, com aproximadamente 42 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.
- ✓ Deverá abordar, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.
- ✓ Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL - INFANTIL 1 E 2 ANOS:

✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, deverá ser como segue abaixo:

✓ Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.

✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no





desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS A DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.

✓ Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.

✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

TERMO TÉCNICO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

✓ O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3-4 e 5 anos, em total aproximado de 106 alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros anual, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo, o livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual com encartes descartáveis.





✓ Deverão ter formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.

✓ Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.

✓ Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.

✓ Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

✓ Deverá contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar

✓ Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e ter aproximadamente 236 páginas.

✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno.

✓ **O material do aluno deverá conter aproximadamente:**

Infantil 3 (1.º sem.): 120 páginas + 5 encartes

Infantil 3 (2.º sem.): 88 páginas + 8 encartes

Infantil 4 (1.º sem.): 115 páginas + 25 encartes

Infantil 4 (2.º sem.): 114 páginas + 24 encartes

Infantil 5 (1.º sem.): 110 páginas + 19 encartes

Infantil 5 (2.º sem.): 110 páginas + 26 encartes.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante vencedor deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou Fonte Aumentada)





MATERIAL PARA OS PROFESSORES - INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

✓ O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de 06 professores. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

✓ Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.

✓ Deverá conter um acervo de cartazes com quantidade aproximada de: 14 cartazes Infantil 3, Infantil 4 = 14 cartazes e Infantil 5 = 13 cartazes, estes cartazes deverão conter as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.

✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.

✓ Deverá acompanhar um material de mapeamento da BNCC, em formato de cartaz, que mapeia o material didático oferecido, informando as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

✓ O livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

✓ O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm e com 43 páginas aproximadamente, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.

✓ Deverá abordar, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.

✓ A empresa vencedora deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.





ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:

✓ Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.

✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano, de preferência semestral.





FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.
- ✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.
- ✓ Deverá ser oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.
- ✓ Deve ter duração de no mínimo 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet.
- ✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL INFANTIL 1-2-3-4-5 ANOS:

1. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.
2. Ter os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google WorkSpace, como exemplo Google Classroom, Drive.
3. Ter a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tablets, em formato ios(Apple) e Android.
4. Os conteúdos digitais deverão estar disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tablets e smartphones além da modalidade Web.
5. Deverá ter objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.
6. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes
7. Ter um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.
8. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.





9. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais
10. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.
11. Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiam a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.
12. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.
13. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
14. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.
15. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.
16. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.
17. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.
18. Ter o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.
19. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.
20. As músicas e os *contos* dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.





21. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.

22. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.

23. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF.

24. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.

25. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.

26. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formatos de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.

27. Ter recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquirido.

28. Ter uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil, Nesta seção, a criança deverá ter acesso a conteúdos, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.

29. Deverá ter na Educação Infantil uma seção com jogos digitais em Língua Portuguesa e Inglesa com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

TERMO TÉCNICO DOS MATERIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1

1º AO 5º ANO

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO:

- ✓ O material didático destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da escola municipal da Rede Pública de Ensino, Professora Ana Maria de Paula, para o ano letivo de 2022 e seguintes, em total





de 226 alunos, deverá ser constituído de quatro livros, no formato aproximado de no mínimo 21 cm x 28 cm, impresso no sistema 4 cores, papel *off-set* 75 g, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros deverão ser bimestrais, divididos em volumes, um por bimestre (formando quatro livros ano).

✓ Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município e dentro da BNCC.

✓ Estes livros deverão contemplar o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte, em formato integrado e bimestral), o livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual, para facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relações daquilo que aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, numa perspectiva INTERDISCIPLINAR.

✓ Juntamente com os livros da coleção, outros materiais complementares de apoio didático deverão compor obrigatoriamente o material do aluno, tais como:

❖ Encartes complementares que possibilitem atividades interativas com as propostas do interior do livro;

❖ Um acervo contendo jogos e outros materiais que possibilitem a ampliação das atividades didáticas, numa perspectiva de ludicidade e contato com os colegas, com embalagem apropriada.

❖ Um bloco de atividades em formato anual de leitura e escrita com tamanho aproximando de 21 cm x 27,5 cm, (para uso em casa ou escola), com folhas destacáveis, trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral e escrita e outras áreas, com embalagem apropriada

❖ Um livro de literatura anual contendo contos e fábulas, impresso em 4 cores e ilustrado; medindo aproximadamente 20 cm x 24 cm, com aproximadamente 39 páginas.

❖ Um diário (agenda), impresso em 04 cores, ilustrado, em encadernação espiral, com formato aproximado de 18,5 x 25 cm, com aproximadamente 230 páginas.

O participante vencedor deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada).

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I

1º AO 5º ANO

✓ O material do professor deverá atender a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno.

✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.





✓ Dessa forma, o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e arte em formato anual e integrado), em forma de quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido, além das orientações metodológicas e gabaritos e deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm x 23,5 cm em cores.

✓ O Livro de Língua Inglesa deverá ser separado e anual, com gabarito, medindo 21 cm X 28 cm aproximadamente.

✓ Além do livro que fundamenta o trabalho do professor, outros materiais de apoio devem complementar o material docente, tais como:

1. Um diário para organizar o planejamento das atividades, com formato aproximado de 20 cm x 24 cm,

2. Cartazes referentes às atividades propostas nos materiais dos alunos contendo textos de língua portuguesa, reproduções de obras de arte, calendário e outros, de acordo com as necessidades do trabalho didático de cada ano de escolaridade,

3. Um livro anual de atividades com leitura e escrita, com formato aproximado de 20 cm x 27 cm, (para uso na escola e com atividades de casa), trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral, escrita e outras áreas, gabaritado e espiral com aproximadamente 80 páginas,

4. Deverá acompanhar bolsa própria para acondicionar o kit completo do professor, em material plástico.

5. Deverá acompanhar um material informativo em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) da coleção oferecida ao município, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO:

❖ Livro de orientação para as aulas de Educação Física (um para cada ano), com a organização de todas as atividades contempladas dessa área, com formato aproximado de 20 cm x 27cm, somente para professores.

AValiação

Material para avaliação diagnóstica semestral, de modalidade impressa ou on-line, para todas as turmas do 1º ao 5º ano.





MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS DO 1º AO 5º ANO:

O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 20,5 cm x 24,5 cm, com aproximadamente 45 páginas e linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, autoestima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.

✓ A empresa vencedora deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA DO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO.

✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de 1º ao 5º ano deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:

✓ Formação dos Professores. Fund. 1º ao 5º = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores e pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.

✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.





✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

✓ Deverá ser oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.

✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano (uma visita em cada semestre).

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA O FUNDAMENTAL I - 1º À 5º ANO:

✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores e Professores, das unidades escolares do Ensino Fundamental de 1º ano ao 5º ano e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet com certificação.

✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL:

1. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.

2. Ter os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google for WorkSpace, como exemplo Google Classroom, Drive.





3. Deverá ter objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.
4. Ter a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tablets, em formato Ios(Apple) e Android.
5. Deve possuir uma Ferramenta para criação de avaliações, provas e simulados, e conter banco de itens desenvolvidos com base nas habilidades estabelecidas pela BNCC para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
6. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes
7. Ter um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.
8. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.
9. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais
10. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.
11. Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiam a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.
12. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.
13. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
14. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.
15. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.
16. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.





17. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.

18. Ter o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

19. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

20. As músicas e os *contos* dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.

21. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.

22. Ter pesquisas e atividades escolares liberadas na plataforma de ensino e aprendizagem para o Ensino Fundamental, como enciclopédia, dicionário, biografias, vídeos, atlas, jogos e recursos multimídia.

23. Ter um recurso que disponibiliza em arquivo aberto um conjunto de questões relacionadas aos conteúdos bimestrais dos livros didáticos adquiridos pelas escolas conveniadas, para que os docentes possam utilizar, complementar e/ou modificar facilitando e agilizando o tempo de criação de seus instrumentos avaliativos. Deverão contemplar dois modelos de prova (Versão A e Versão B) em formato Word, para cada bimestre e ano, cada um com 10 questões.

24. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.

25. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF.

26. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.

27. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.

28. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formados de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Secretaria Municipal da Educação

Rua: Tereza Cristina, s/n, centro - CEP: 89.420-000

Fone: (49) 572-13-80

Fax: (49) 572-11-21

e-mail: educacao@matoscosta.sc.gov.br



29. Ter recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquirido.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar minhas considerações.

Atenciosamente,

Dinis Campagnin

Secretário Municipal de Educação





PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Matos Costa – SC.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

- **Educação Infantil – 1 ao 5**
- **Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano**

Sefe/1783-1/2021



APRESENTAÇÃO

O Sefe, selo da Editora Opet para o setor público, com atuação há mais de 20 anos na área educacional em diversos estados brasileiros, desenvolve um projeto inovador destinado às escolas da rede pública de ensino, envolvendo estudantes, família e escola. Esse projeto é denominado **Sistema Educacional Família e Escola** e tem como objetivo contribuir com as Secretarias Municipais da Educação para a melhoria da qualidade do ensino e estimular o envolvimento das famílias no processo educacional dos estudantes.

O Sistema, idealizado por educadores com experiência em sala de aula, é constituído por um conjunto de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para os estudantes, materiais e cursos de formação continuada para professores e gestores, material de apoio e palestras aos familiares, assessoria pedagógica para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para as Secretarias Municipais da Educação, referente ao processo de implantação do Sistema, nos níveis da Educação Infantil aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

A proposta pedagógica do Sefe foi elaborada a partir de uma fundamentação sócio-histórica da educação e propõe um encaminhamento metodológico interdisciplinar.

Ao implantar o Sistema Educacional Família e Escola na rede municipal de ensino, a Secretaria da Educação passa a contar com uma equipe especializada que fica à disposição para atendimento com vistas a acompanhamento e assessoria durante todo o ano letivo.



1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Conforme solicitado, segue proposta comercial para Implantação de Sistema de Ensino destinado ao atendimento dessa rede municipal de ensino.

PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº ALUNOS	VALOR ALUNO/ANO R\$	TOTAL GERAL R\$
Educação Infantil 1 ao 5	144	336,00	48.384,00
Ensino Fundamental I - 1º ano	48	458,00	21.984,00
Ensino Fundamental I - 2º ano	34	458,00	15.572,00
Ensino Fundamental I - 3º ano	50	458,00	22.900,00
Ensino Fundamental I - 4º ano	44	458,00	20.152,00
Ensino Fundamental I - 5º ano	50	458,00	22.900,00
TOTAL			151.892,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 151.892,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais).

2. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços e condições estipulados nesta proposta terão validade de 90 dias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

Proposta Comercial para Implantação de Sistema de Ensino

São Paulo – SP, 22 de outubro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC
Secretaria Municipal de Educação

Prezado(a) Senhor(a),

A Gráfica Editora Guteplan Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 43.719.855/0001-80, representante exclusivo do Sistema Etapa Público, vem apresentar sua proposta de implantação de Sistema de Ensino para o ano letivo de 2022 conforme descrito abaixo:

1) Sistema ETAPA Público

O Sistema ETAPA Público é uma Solução Educacional especialmente desenvolvida para atender as necessidades da Escola Pública e tem por finalidade estabelecer uma parceria com a Secretaria de Educação deste Município que contemple o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, cursos de capacitação aos professores e gestores e acesso a portal educacional.

2) Investimento

O investimento para a implantação do Sistema ETAPA Público, conforme descrito acima será de **R\$ R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, de acordo com o número de alunos informado e detalhamento apresentado em **planilha abaixo**.

SEGMENTO / SÉRIE	QDE. ALUNOS	VALOR UNITÁRIO POR ALUNO/ANO	VALOR TOTAL
Educação Infantil – 05 anos	144	R\$ 375,00	R\$ 54.000,00
TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	144	Subtotal	R\$ 54.000,00
Ensino Fundamental I – 1º ano	48	R\$ 375,00	R\$ 18.000,00
Ensino Fundamental I – 2º ano	34	R\$ 375,00	R\$ 12.750,00
Ensino Fundamental I – 3º ano	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
Ensino Fundamental I – 4º ano	44	R\$ 375,00	R\$ 16.500,00
Ensino Fundamental I – 5º ano	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
TOTAL ENSINO FUNDAMENTAL	226	Subtotal	R\$ 84.750,00
TOTAL GERAL (somatória educação infantil e fundamental)	370		R\$ 138.750,00



3) Forma de Pagamento

Em 30 dd após a entrega de cada bimestre.

4) Validade da Proposta

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Obs.: Nos valores apresentados acima, já estão inclusos todos os materiais a serem oferecidos aos professores, assim como o acompanhamento e as capacitações pedagógicas.

Certos da atenção, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para expor e esclarecer eventuais dúvidas da presente proposta.

Atenciosamente,



Eduardo Baffi

Gerente Comercial

R. Vergueiro, 1883

Vila Mariana | CEP 04101-900 | São Paulo/SP

Office : +55 (11) 2106-3089, Mobile: +55 (11) 98846-6847

Email: eduardo.baffi@etapapublico.com.br

43719855/0001-80

GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA

Alameda Itajuba, 2586

Joapiranga II - CEP 13278-530

VALINHOS - SP



PROPOSTA COMERCIAL



Para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATOS COSTA/SC.

Conforme solicitação desta Secretaria segue proposta de Preços destinada a Rede Municipal de Ensino do Município.

ITEM	QTD.	UN	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	144	und	Educação Infantil 01 à 05 anos	R\$ 365,00	R\$ 52.560,00
02	48	und	Ensino Fundamental 1º ano	R\$ 468,00	R\$ 22.464,00
03	34	und	Ensino Fundamental 2º ano	R\$ 468,00	R\$ 15.912,00
04	50	und	Ensino Fundamental 3º ano	R\$ 468,00	R\$ 23.400,00
05	44	und	Ensino Fundamental 4º ano	R\$ 468,00	R\$ 20.592,00
06	50	und	Ensino Fundamental 5º ano	R\$ 468,00	R\$ 23.400,00
Valor Total					R\$ 158.328,00

Valor Total da Proposta R\$ 158.328,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

No preço proposta estão inclusos todos os custos e encargos para o fornecimento dos materiais.

Atenciosamente,

Machadinho D'Oeste/RO, 13/10/2021.


GM Pereira Sistemas Educacionais
Gilberto Muniz Pereira
CPF nº 387.427.130-72

GM PEREIRA SISTEMAS EDUCACIONAIS - ME
CNPJ: 27.883.746/0001-47
e-mail: gmpeducacional@gmail.com
Av. João Batista Figueiredo, 2877 - Centro
Machadinho D'Oeste / RO - CEP 76.868-000
Fone: (69) 99317-2890

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 62/2021
Data do Processo Adm.: 10/11/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto do Processo Adm.: Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta peda

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
48	06.01	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	118.960,51	98.007,16
59	06.01	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	56.143,46	38.364,74
67	06.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	36.415,46	13.246,00
					Total Previsto:	149.617,90
					Total Geral:	149.617,90

Matos Costa, Em 10/11/2021

Osnei Jableski
Convidador
CRC/SC-029361-0-8
CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

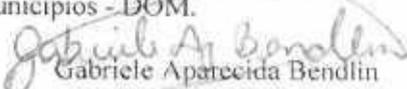
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

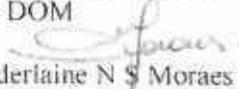
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.: 62/2021
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS APÓS AF
- Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2021
I - Objeto da Licitação: Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta peda
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

D. sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
48	06.01.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação	3.3.90.30.99.00.00.00	98.007,16
59	06.01.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. da Educação Infantil - Creche Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação	3.3.90.30.99.00.00.00	38.364,74
67	06.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. da Educação Infantil - Pré Escolar Fonte de Recurso : 1101 - Ordinários Educação	3.3.90.30.99.00.00.00	13.246,00
Total Previsto :				149.617,90

Matos Costa, 10 de Novembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021
MENOR PREÇO POR LOTE



EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 do dia 16/11/2021 às 08:00 horas do dia 29/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 29/11/2021 às 08:59 horas do dia 29/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 29/11/2021.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

1.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

1.2.1 - É vedada a participação:

- De empresas reunidas em consórcios;
- De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Matos Costa;
- De empresas sob processo de falência;
- A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentados em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 3.3.90.00.00.00.00 - (48-59-67)

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



- 3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.
- 3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- 4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
 - 4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas; o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.11 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

7.18.1 – Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20– Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.21 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.

7.22– Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na seqüência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;



d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - **Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subrote anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as



indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento

15.3.1 - O sistema de ensino supra citado deverá estar implantado de acordo com os anexos analisados, em pleno funcionamento a partir do mês de 02/2022.

15.3.2 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.





19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII - Declaração Habilitação
- ANEXO VIII - Declaração menor de idade
- ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI - Declaração Vínculo
- ANEXO XII - Minuta do Contrato



Matos Costa/SC, 12 de novembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



1- OBJETO:

1.1 - Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

2- DESCRITIVO DO ITEM:

LOTE 01

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	89	Educação Infantil 1 e 2 anos. Material para 6 professores.	358,66	31.920,74
02	UN	18	Educação Infantil 3 anos. Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	358,00	6.444,00
03	UN	37	Educação Infantil 4 ao 5 anos. Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	358,00	13.246,00
04	UN	48	Ensino Fundamental I - 1º ano. Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,66	20.815,68
05	UN	34	Ensino Fundamental I - 2º ano Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,66	14.744,44
06	UN	50	Ensino Fundamental I - 3º ano Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,66	21.683,00
07	UN	44	Ensino Fundamental I - 4º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,66	19.081,04
08	UN	50	Ensino Fundamental I - 5º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	433,66	21.683,00
VALOR TOTAL					149.617,90

3- JUSTIFICATIVA:

3.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, visando melhorar o ensino aprendizagem no município de Matos Costa e atendendo as metas 1 e 2 da educação básica busca adquirir um sistema de Ensino de uma editora para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. O sistema deverá oferecer um conjunto de recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para estudantes, materiais e cursos de formação continuada para professores e gestores, assessoria pedagógica para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para a Secretaria Municipal de



Educação, referente ao processo de implantação do sistema, nos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. A implantação será de forma gradual, começando pelas turmas da Educação Infantil e 1º e 2º. Anos, do Ensino fundamental – Anos Iniciais, até atingir em 2025 o 5º Ano. Para que não haja rupturas anuais de contrato, pedimos um processo licitatório que garanta uma continuidade do trabalho, para que possamos ir ampliando o número de turmas contempladas com o material.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

- ✓ O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 1 e 2 anos, em total aproximado de 38 alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros ano, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo.
- ✓ Os livros deverão ter formato aproximado de 27,5 cm X 37,5cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com aproximadamente 50 páginas no livro do primeiro semestre e com aproximadamente 77 páginas no livro do segundo semestre, com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.
- ✓ Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.
- ✓ Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.
- ✓ Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.
- ✓ Deverá contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar
- ✓ Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, e ter 236 páginas aproximadamente.
- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm x 34 cm x 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal.
- ✓ Deverá conter um livro anual, formando 1 livro ano, para registro dos acontecimentos e experiências do tempo de criança, que garantam como histórias de vida, com tamanho aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, em cores, com aproximadamente 30 páginas.
- ✓ O material do aluno deverá conter aproximadamente:
 - Infantil 1 (1.º sem.): 27 páginas + 04 encartes,
 - Infantil 1 (2.º sem.): 39 páginas + 03 encartes
 - Infantil 2 (1.º sem.): 50 páginas + 02 a 03 encartes
 - Infantil 2 (2.º sem.): 77 páginas + 10 à 11 encartes

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante VENCEDOR deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 1 e 2 ANOS:

- ✓ O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de **04 professores**. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.
- ✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.
- ✓ Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássico e estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.
- ✓ Deverá conter um acervo complementar de cartazes com quantidades aproximadas de: Infantil 1 = 09 cartazes e Infantil 2 = 12 cartazes, contemplando obras de arte, calendário de parede, cartaz de medição, entre outros com dimensões aproximadas de 64 cm x 94 cm e também deverão estar disponíveis na plataforma de conteúdo digitais.



✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.

Deverá acompanhar um material em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

✓ O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impresso em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, com aproximadamente 42 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.

✓ Deverá abordar, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.

✓ Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL - INFANTIL 1 E 2 ANOS:

✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, deverá ser como segue abaixo:

✓ Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.

✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS A DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.

✓ Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

TERMO TÉCNICO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3-4 e 5 anos, em total aproximado de 106 alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros anual, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo, o livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual com encartes descartáveis.
- ✓ Deverão ter formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.
- ✓ Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.
- ✓ Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.
- ✓ Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.
- ✓ Deverá contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar
- ✓ Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e ter aproximadamente 236 páginas.
- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno.

✓ **O material do aluno deverá conter aproximadamente:**

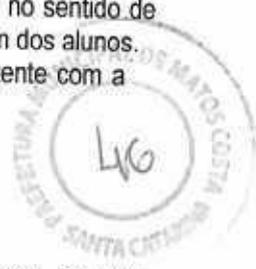
- Infantil 3 (1.º sem.): 120 páginas + 5 encartes
- Infantil 3 (2.º sem.): 88 páginas + 8 encartes
- Infantil 4 (1.º sem.): 115 páginas + 25 encartes
- Infantil 4 (2.º sem.): 114 páginas + 24 encartes
- Infantil 5 (1.º sem.): 110 páginas + 19 encartes
- Infantil 5 (2.º sem.): 110 páginas + 26 encartes.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante vencedor deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou Fonte Aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES - INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de 06 professores. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.
- ✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.
- ✓ Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.
- ✓ Deverá conter um acervo de cartazes com quantidade aproximada de: 14 cartazes Infantil 3, Infantil 4 = 14 cartazes e Infantil 5 = 13 cartazes, estes cartazes deverão conter as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.





- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.
- ✓ Deverá acompanhar um material de mapeamento da BNCC, em formato de cartaz, que mapeia o material didático oferecido, informando as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.
- ✓ O livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm e com 43 páginas aproximadamente, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.
- ✓ Deverá abordar, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.
- ✓ A empresa vencedora deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:
- ✓ Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.
- ✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.
- ✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.
- ✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.
- ✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.
- ✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano, de preferência semestral.

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.
- ✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.



- ✓ Deverá ser oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.
- ✓ Deve ter duração de no mínimo 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet.
- ✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL INFANTIL 1-2-3-4-5 ANOS

1. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.
2. Ter os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google WorkSpace, como exemplo Google Classroom, Drive.
3. Ter a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tablets, em formato ios(Apple) e Android.
4. Os conteúdos digitais deverão estar disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tablets e smartphones além da modalidade Web.
5. Deverá ter objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.
6. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes
7. Ter um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.
8. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.
9. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais
10. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.
11. Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiem a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.
12. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.
13. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
14. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.
15. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.
16. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.
17. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.
18. Ter o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.
19. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.



20. As músicas e os contos dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlandas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.
21. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.
22. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.
23. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF.
24. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.
25. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.
26. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formatos de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.
27. Ter recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquirido.
28. Ter uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil, Nesta seção, a criança deverá ter acesso a conteúdos, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.
29. Deverá ter na Educação Infantil uma seção com jogos digitais em Língua Portuguesa e Inglesa com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

TERMO TÉCNICO DOS MATERIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 1º AO 5º ANO

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO:

- ✓ O material didático destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da escola municipal da Rede Pública de Ensino, Professora Ana Maria de Paula, para o ano letivo de 2022 e seguintes, em total de **226 alunos**, deverá ser constituído de quatro livros, no formato aproximado de no mínimo 21 cm x 28 cm, impresso no sistema 4 cores, papel *off-set* 75 g, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros deverão ser bimestrais, divididos em volumes, um por bimestre (formando quatro livros ano).
- ✓ Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município e dentro da BNCC.
- ✓ Estes livros deverão contemplar o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte, em formato integrado e bimestral), o livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual, para facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relações daquilo que aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, numa perspectiva INTERDISCIPLINAR.
- ✓ Juntamente com os livros da coleção, outros materiais complementares de apoio didático deverão compor obrigatoriamente o material do aluno, tais como:
 - ❖ Encartes complementares que possibilitem atividades interativas com as propostas do interior do livro;
 - ❖ Um acervo contendo jogos e outros materiais que possibilitem a ampliação das atividades didáticas, numa perspectiva de ludicidade e contato com os colegas, com embalagem apropriada.
 - ❖ Um bloco de atividades em formato anual de leitura e escrita com tamanho aproximando de 21 cm x 27,5 cm, (para uso em casa ou escola), com folhas destacáveis, trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral e escrita e outras áreas, com embalagem apropriada
 - ❖ Um livro de literatura anual contendo contos e fábulas, impresso em 4 cores e ilustrado; medindo aproximadamente 20 cm x 24 cm, com aproximadamente 39 páginas.



❖ Um diário (agenda), impresso em 04 cores, ilustrado, em encadernação espiral, com formato aproximado de 18,5 x 25 cm, com aproximadamente 230 páginas.

O participante vencedor deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada).

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO

✓ O material do professor deverá atender a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno.

✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

✓ Dessa forma, o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e arte em formato anual e integrado), em forma de quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido, além das orientações metodológicas e gabaritos e deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm x 23,5 cm em cores.

✓ O Livro de Língua Inglesa deverá ser separado e anual, com gabarito, medindo 21 cm X 28 cm aproximadamente.

✓ Além do livro que fundamenta o trabalho do professor, outros materiais de apoio devem complementar o material docente, tais como:

1. Um diário para organizar o planejamento das atividades, com formato aproximado de 20 cm x 24 cm,
2. Cartazes referentes às atividades propostas nos materiais dos alunos contendo textos de língua portuguesa, reproduções de obras de arte, calendário e outros, de acordo com as necessidades do trabalho didático de cada ano de escolaridade,

3. Um livro anual de atividades com leitura e escrita, com formato aproximado de 20 cm x 27 cm, (para uso na escola e com atividades de casa), trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral, escrita e outras áreas, gabaritado e espiral com aproximadamente 80 páginas,

4. Deverá acompanhar bolsa própria para acondicionar o kit completo do professor, em material plástico.

5. Deverá acompanhar um material informativo em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) da coleção oferecida ao município, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO:

❖ Livro de orientação para as aulas de Educação Física (um para cada ano), com a organização de todas as atividades contempladas dessa área, com formato aproximado de 20 cm x 27cm, somente para professores.

AVALIAÇÃO

Material para avaliação diagnóstica semestral, de modalidade impressa ou on-line, para todas as turmas do 1º ao 5º ano.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS DO 1º AO 5º ANO:

O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 20,5 cm x 24,5 cm, com aproximadamente 45 páginas e linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, autoestima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.

✓ A empresa vencedora deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA DO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO.

✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de 1º ao 5º ano deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma



análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:

- ✓ Formação dos Professores Fund. 1º ao 5º = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores e pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.
- ✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.
- ✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.
- ✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.
- ✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.
- ✓ Deverá ser oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.
- ✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano (uma visita em cada semestre).

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA O FUNDAMENTAL 1 - 1º À 5º ANO:

- ✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.
- ✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores e Professores, das unidades escolares do Ensino Fundamental de 1º ano ao 5º ano e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet com certificação.
- ✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL:

1. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.
2. Ter os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google for Workspace, como exemplo Google Classroom, Drive.
3. Deverá ter objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.
4. Ter a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tabletes, em formato ios (Apple) e Android.
5. Deve possuir uma Ferramenta para criação de avaliações, provas e simulados, e conter banco de itens desenvolvidos com base nas habilidades estabelecidas pela BNCC para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental
6. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes



7. Ter um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.
8. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.
9. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais
10. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.
11. Deverá ter recursos de tecnologia assistida que apoiem a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.
12. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.
13. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
14. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.
15. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.
16. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.
17. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.
18. Ter o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.
19. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.
20. As músicas e os contos dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.
21. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.
22. Ter pesquisas e atividades escolares liberadas na plataforma de ensino e aprendizagem para o Ensino Fundamental, como enciclopédia, dicionário, biografias, vídeos, atlas, jogos e recursos multimídia.
23. Ter um recurso que disponibiliza em arquivo aberto um conjunto de questões relacionadas aos conteúdos bimestrais dos livros didáticos adquiridos pelas escolas conveniadas, para que os docentes possam utilizar, complementar e/ou modificar facilitando e agilizando o tempo de criação de seus instrumentos avaliativos. Deverão contemplar dois modelos de prova (Versão A e Versão B) em formato Word, para cada bimestre e ano, cada um com 10 questões.
24. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.
25. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF
26. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problemática, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.
27. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.



28. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formados de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.

29. Ter recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquiridos.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em até: **R\$ 149.617,90 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).**

6 - DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2 - Entregar/ o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.

6.3 - Os itens deverão ser entregues em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.

6.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

6.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

6.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

6.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;

- segunda vez: aplicação de multa;

- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

8.6 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento do objeto deste Edital.

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços/Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021



ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

**Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:**

Operadores:

1 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

2 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

3 - Nome: CPF:
Função: Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO 5

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021**

ANEXO 06

DECLARAÇÃO IDONEIDADE



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021**

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

ANEXO 08



DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021**

ANEXO 12

CONTRATO xx/2021



CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____ - _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2021 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 1.1- Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX), que deverão ser pagas durante a vigência do contrato.
2.2 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.
3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.
3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.
3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação 3.3.90.00.00.00.00 – (48-59-67)

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
6.6 - Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 7.1 - A **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
7.2 – Entregar/instalar o material **de primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.
7.3 – Os itens deverão ser entregues em um prazo de 10 (dez) dias após a emissão da AF.
7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
 7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 7.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.
7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
 - primeira vez: notificação;
 - segunda vez: aplicação de multa;
 - terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.
7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
* modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
* rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10 - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento

10.1 - O sistema de ensino supra citado deverá estar implantado de acordo com os anexos analisados, em pleno funcionamento a partir do mês de 02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

" Advertência;

" Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, XX de XXXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO -Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 18/2021

Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para *“Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da secretaria municipal de educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases.”*

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 149.617,90 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e dezessete reais e noventa centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

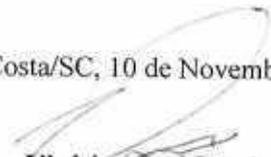
Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de Novembro de 2021.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 305/2021 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos da rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC. Diante dos motivos expostos nos julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Helatur Transportes Ltda contra a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda; CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pela empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda contra a empresa Helatur Transportes Ltda, contra a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda e contra a empresa Edson Gotfrid Transportes; CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pela empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda contra a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda e contra a empresa Edson Gotfrid Transportes, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento dos Recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021-SMS**

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 02 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 188/2021, "OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento do material e da mão de obra, para aplicação de bactericida para Sanitização externa (saneante bactericida com princípio ativo Quaternário de Amônio), a ser aplicado com caminhões com equipamento de hidrojateamento, equipados com bombas de alta pressão, possibilitando maior vazão e alcance dos jatos e com reservatório de água de no mínimo 2.000 litros e desinfecção interna de diversos locais na cidade de Lages. "VALOR ESTIMADO": R\$ 570.500,00. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 16 de novembro de 2021.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 5B4E5811CAC3B15CA8E1D957F718E65508EF620. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital. Informações: Data e horário do início da sessão de disputa: 29/11/2021 - a partir das 09:00h. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, no site: www.bill.org.br - Acesso Identificado. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05/11/2021, nos endereços eletrônicos: www.bill.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

EUANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

Processo Licitatório nº 87/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos, brinquedos e jogos pedagógicos. Data limite para cadastramento da proposta: 29/11/2021 até as 13:30 horas. Data para o início da disputa: 29/11/2021 às 14:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos/SC, 12 de novembro de 2021.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

Pregão Presencial, 012/2020.
Processo Licitatório nº38/2020: O objeto é a Aquisição de Piso modular, composto de placas de polipropileno modificado, medindo no mínimo 250mmX250mmX11 mm (cor a definir), para aplicação no Ginásio Poliesportivo, localizado no bairro Penha, no município de Paulo Lopes/SC, conforme quantidade, especificações, marca e preço constantes na proposta comercial apresentada no Pregão Presencial nº 12/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.760,00 (cento e catorze mil e setecentos e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 4/2021**

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de técnicos de engenharia para a operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Município. Recebimento das Propostas: Até 08:30h do dia 16/12/2021. Abertura das Habilitações: As 09:00h do dia 16/12/2021.

Exclusiva para ME/EPP - Aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e Municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20/11/2018. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 125/2021. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais para limpeza e conservação de veículos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08:30h do dia 26/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os editais e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237/248.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PORTO BELO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público o Chamamento Público nº 002/2021. Objeto: Cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar para escolas Municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (Anexo II). Data do credenciamento: A partir do dia 17/11/2021 às 08:00h até o dia 06/12/2021 às 14:00h. O edital e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro. Maiores informações pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail licitacao2@portobelo.sc.gov.br.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021**

Processo Administrativo Licitatório nº 1693/2021. Objeto: concessão de 12 (doze) máquinas de costura industriais, para atender demanda do departamento de indústria e comércio do Município de Romelândia - SC, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço serão recebidos até às 14h do dia 17/12/2021, com abertura no mesmo dia às 14h, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. Edital e seus anexos: www.romelandia.sc.gov.br. Inf.: fones (49) 36241002 ou pelo e-mail compras@romelandia.sc.gov.br.

Romelândia - SC, 12 de novembro de 2021.

JUAREZ FURTADO

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**

NOVA DATA DE ABERTURA DO

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL EM FERRO GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC PARA CERCAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA. Data e período da cotação eletrônica até o dia: 26/11/2021 às 13h30min. Abertura das propostas: 26/11/2021, às 13h30min. Início da disputa: 26/11/2021, às 13h31min via internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br.

São José/SC, 12 de novembro de 2021.

BIANCA ESTHER SILVEIRA N. TAVARES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2021

Objeto: A presente licitação tem por finalidade a contratação de licença de uso temporário para sistema informatizado integrado para gestão eletrônica de processos em nuvem (cloud), com funcionalidades de protocolo, análise, aprovação e emissão de documentos, para atender os fluxos de licenciamentos de obras do Município de Sombrio/SC. Conforme condições, quantitativos e informações técnicas constantes no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital. Prazo para apresentação de propostas: As propostas deverão ser enviadas até às 14h00min do dia 22 de novembro de 2021 no site <https://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: licita.sombrio@gmail.com.

Sombrio/SC, 12 de novembro de 2021.

GISLANE DIAS DA CUNHA

Prefeita

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2021

Objeto: Contratação de licença de uso temporário para sistema informatizado integrado para gestão, operação e registro de infrações de trânsito, contemplando a locação de softwares, equipamentos do tipo portátil, infraestrutura necessária para base de operação, suporte técnico e manutenção periódica preventiva e corretiva e treinamento contínuo para o pessoal designado, para atender as demandas do departamento de trânsito do Município de Sombrio/SC. Prazo para apresentação de propostas: As propostas deverão ser enviadas até às 14h00min do dia 23 de novembro de 2021 no site <https://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Sombrio, pelo tel. (48) 3533-5225 ou e-mail: licita.sombrio@gmail.com.

Sombrio/SC, 12 de novembro de 2021.

GISLANE DIAS DA CUNHA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021**

Processo Licitatório n. 184/2021

Objeto a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE 1(UM) TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 13/12/2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará/SC, 11 de novembro de 2021.

ALDAIR BIASIOLO

Prefeito



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/11/2021 Extrato do Ato Nº: 3405967 Status: Novo

Data de Publicação: 16/11/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5B4E5811CAC3B15CAE8E1D957F718E65508EF620

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – PMMC****5B4E5811CAC3B15CAE8E1D957F718E65508EF620**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa : **29/11/2021 - a partir das 09hs:00.** - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de novembro de 2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 12 de novembro de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3405967, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3405967>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Processo Administrativo Nº 18/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 16/11/2021 11:48:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 89 Unidade: UNI Val. Ref.: 358,66

Descrição: Educação Infantil 1 e 2 anos. Material para 6 professores.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	SERVICOS	358,00
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ!	358,00

Item: 2 Quant.: 18 Unidade: UNI Val. Ref.: 358,00

Descrição: Educação Infantil 3 anos. Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ!	358,00
PARTICIPANTE 096	SERVICOS	358,00

Item: 3 Quant.: 37 Unidade: UNI Val. Ref.: 358,00

Descrição: Educação Infantil 4 ao 5 anos. Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	SERVICOS	358,00
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ!	358,00

Item: 4 Quant.: 48 Unidade: UNI Val. Ref.: 433,66

Descrição: Ensino Fundamental I - 1º ano. Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	433,00
PARTICIPANTE 096	SERVICOS	433,00

Item: 5 Quant.: 34 Unidade: UNI Val. Ref.: 433,66

Descrição: Ensino Fundamental I - 2º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	SERVICOS	433,00
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	433,00

Item: 6 Quant.: 50 Unidade: UNI Val. Ref.: 433,66

Descrição: Ensino Fundamental I - 3º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	433,00
PARTICIPANTE 096	SERVICOS	433,00

Item: 7 Quant.: 44 Unidade: UNI Val. Ref.: 433,66

Descrição: Ensino Fundamental I - 4º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente.
Quantidade - 8.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	SERVICOS	433,00
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	433,00

Item: 8 Quant.: 50 Unidade: UNI Val. Ref.: 433,66

Descrição: Ensino Fundamental I - 5º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente.
Quantidade - 8.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	433,00
PARTICIPANTE 096	SERVICOS	433,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
Processo Administrativo Nº 18/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 16/11/2021 11:48:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/11/2021 20:06:09	CADASTRO DE PROPOSTA	NTI - NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI
23/11/2021 09:21:55	CADASTRO DE PROPOSTA	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
25/11/2021 11:45:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
29/11/2021 09:04:04	MENSAGEM	PREGOEIRO

M DIA, DAREI INICIO A DISPUTA!

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ!
Descrição: Educação Infantil 1 e 2 anos. Material para 6 professores.			
Quantidade: 89	Valor Unit.: 337,85		Valor Total: 30.068,65
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ!
Descrição: Educação Infantil 3 anos. Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 337,925		Valor Total: 6.082,65
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ!
Descrição: Educação Infantil 4 ao 5 anos. Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.			
Quantidade: 37	Valor Unit.: 337,84		Valor Total: 12.500,08
Item: 4	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS
Descrição: Ensino Fundamental I - 1º ano. Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 408,62		Valor Total: 19.613,76
Item: 5	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS
Descrição: Ensino Fundamental I - 2º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.			
Quantidade: 34	Valor Unit.: 408,62		Valor Total: 13.893,08
Item: 6	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS
Descrição: Ensino Fundamental I - 3º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 408,62		Valor Total: 20.431,00
Item: 7	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS
Descrição: Ensino Fundamental I - 4º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.			
Quantidade: 44	Valor Unit.: 408,62		Valor Total: 17.979,28
Item: 8	Unidade: UNI	Marca: PRÓPRIA	Modelo: COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS
Descrição: Ensino Fundamental I - 5º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 408,63		Valor Total: 20.431,50

CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA	026 00.874.813/0001-00	149.410,00	141.000,00	Não
2 NTI - NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI	096 29.269.655/0001-41	149.410,00	149.410,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

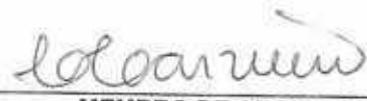
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/11/2021 11:48:29	PUBLICADO			
16/11/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
29/11/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/11/2021 09:04:24	DISPUTA			
29/11/2021 09:04:24	LANCE	NTI - NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI (PARTICIPANTE 096)	149.410,00	
29/11/2021 09:04:24	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE)	149.410,00	
29/11/2021 09:12:31	LANCE	SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (PARTICIPANTE)	141.000,00	
29/11/2021 09:12:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
29/11/2021 09:14:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA				
29/11/2021 09:14:32	HABILITAÇÃO			



PREGOEIRO ELIANE APARECIDA CASTILHO



MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO



APOIO DALTON FAGUNDES



APOIO FABIANA GRANEMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC
MATOS COSTA-SC



Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL NTI - NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EII		NOME FANTASIA NTI			
CNPJ 29269655000141	INSCR. ESTADUAL 08.000.499/001-11	EMAIL lubanfilho@yahoo.com			
TELEFONE 1 (61) 9981-2225	TELEFONE 2	CELULAR (61) 9815-58414	FAX	CEP 70070120	CIDADE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO Q SBS QUADRA 02, 12		BAIRRO ASA SUL		COMPLEMENTO BLOCO E SALA 206 PARTE 018	
ME/EPP Sim					

Dados do Representante Legal

NOME ANTONIO CEZAR CORDOVA JUNIOR		EMAIL lubanfilho@yahoo.com			
CPF/CNPJ 14482290220	RG 3979211	EMISSOR SSP DF	TELEFONE 1 (61) 9869-9586		

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOI

NOME FANTASIA

SEFE

CNPJ

00874813000100

INSCR. ESTADUAL

1000781041

EMAIL

aparecidaborges@opet-sefe.com.br

TELEFONE 1

(41) 3218-4300

TELEFONE 2

CELULAR

FAX

4132184300

CEP

82630492

CIDADE

CURITIBA-PR

ENDEREÇO

RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167

BAIRRO

SANTA CÂNDIDA

COMPLEMENTO

ME/EPP

Não

Dados do Representante Legal

NOME

MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI

EMAIL

aparecidaborges@opet-sefe.com.br

CPF/CNPJ

00750210990

RG

44617684

EMISSOR

SSP/PR

TELEFONE 1

(41) 3218-4300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.874.813/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/1995
NOME EMPRESARIAL SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 58.12-3-00 - Edição de jornais 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 61.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAXIMO JOAO KOPP	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****
CEP 82.630-492	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO precisao@precisao.cnt.br	
TELEFONE (41) 2108-1800/ (41) 2108-1818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2021 às 08:31:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDITORA GRÁFICA OPET LTDA., com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Desembargador Hugo Simas, nº 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representado por seu administrador, Sr. José Antonio Karam, abaixo qualificado;

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709, expedida pelo DETRAN/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31/08/95, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Rua Salgado Filho, nº 2574, Jardim Pedro Demeterco – Pinhais – Paraná, CEP 83324-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – Bairro Parque Manibura – CEP 60821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;

RESOLVEM alterar e consolidar o seu Contrato Social, na melhor forma de direito e de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial da Rua Salgado Filho, nº 2574, Jardim Pedro Demeterco, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP. 83.324-010, para Rua Presidente Faria, nº 5348, Bairro Colônia Faria, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP. 83.411-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sócia **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**, para Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social, revogando expressamente todas as disposições que colidirem com o presente instrumento, conforme as clausulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2013 08:43 SOB Nº 20172426693.
 PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2013. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702128900. NIRE: 41904150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A NIM APRESENTADO. DOUT FE

30 AGO 2021
 8ª TABELIÃO

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00



EDITORA GRÁFICA OPET LTDA., com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993, neste ato representado por seu administrador, Sr. José Antonio Karam, abaixo qualificado;

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709, expedida pelo DETRAN/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000;

Únicos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA., com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120339614-0 em 31/08/95, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0001-00, com filial na Rua Presidente Faria, nº 5348, Bairro Colônia Faria, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP. 83.411-050., inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0003-72, e filial em Fortaleza, Ceará, na Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Salas 103 a 106, Centro comercial Eco Office – Bairro Parque Manibura – CEP 60821-740, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.813/0002-91;

RESOLVEM consolidar o seu Contrato Social, na melhor forma de direito e de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.", e terá sede e domicílio na cidade de Curitiba – PR, na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Bairro Santa Cândida, CEP 82630-492, e as seguintes filiais:

- a) Rua Presidente Faria, nº 5348, Bairro Colônia Faria, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP. 83.411-050., CNPJ 00.874.813/0003-72.



Certifico que a foto da autenticação de fotos foi anexada na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO DONA FE

30 AGO 2021

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLADO: 172426693 DE 06/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 4190150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

8º TABELIÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- b) Rua Professor Carlos Lobo, nº 260, Salas 103 a 106, Centro Comercial Eco Office – Bairro Parque Manibura – Fortaleza – Ceará, CEP 60821-740, CNPJ nº 00.874.813/0002-91.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 6.640.000,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil reais) divididos em 6.640.000 (seis milhões, seiscentos e quarenta mil) quota de R\$1,00 (um real) cada, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
Editora gráfica Opet Ltda	6.639.999	6.639.999,00
José Antonio Karan	1	1,00
TOTAL	6.640,000	6.640.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de edição, elaboração e comércio de livros didáticos, paradidáticos, técnicos, jornais, revistas, etc.; Comercialização de vídeos e conteúdos eletrônicos, serviços assessoramento pedagógico e a realização de cursos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade funcionará por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de agosto de 1995 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta dias);
- Findo o prazo para exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro. (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores:



Cartão que a este foi autenticado no ato da abertura no último livro de registro.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MINUTA PRESENTADO POR FÉ.

30 AGO 2021

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 08/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 4190150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.espressofacil.pr.gov.br

Matos Costa
Rua Gr. Manibura, 260
Jardim São Paulo - Fortaleza - Ceará
CEP 60821-740
FONE: (85) 3025-1929



SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- a) O sócio **JOSÉ ANTONIO KARAM**, já qualificado, e
- b) Os não sócios:
- I) **DANIELE VERISSIMO KARAM**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, portadora do RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;
 - II) **ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI**, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habitação registro nº 02826360890 expedida pelo DETRAN/PR, onde constam as informações do RG nº 4.758.453-1/PR e inscrição no CPF nº 786.345.559-68, domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000;
 - III) **LUCIANO VERISSIMO KARAM**, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da cédula de Identidade nº 5.519.619-2/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e
 - IV) **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portador do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- i) Pelo sócio-administrador Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM**, **isoladamente**;
- ii) Por 02(dois) administradores, **em conjunto**;
- iii) Por 01(um) administrador **em conjunto** com o Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM**;
- iv) Por 01(um) administrador **em conjunto** com 01(um) procurador.
- v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas, principalmente com relação às matérias previstas nos Parágrafos Terceiro e Quarto desta Cláusula.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 Nº 43 SOB Nº 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 05/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empreeafacil.pr.gov.br





SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade será exercida pelo sócio-administrador Sr. **José Antonio Karam, isoladamente**, inclusive para deliberação das seguintes matérias, não dependendo da deliberação em reunião de sócios para:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Adquirir novos imóveis pela sociedade;
- d) Contratar empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente;
- e) Contratar empréstimos e financiamentos com valor superior a R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais);
- f) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Quarto: A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **Maria Cristina Rodrigues Swiatovski, isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexistência desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad judicium et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratos e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quinto: Na ausência do Sr. **José Antonio Karam**, as matérias previstas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula deverão ser deliberadas em Reunião de Sócios, mediante voto afirmativo de 60% (sessenta por cento) do capital social da sociedade.

Parágrafo Sexto: Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB N.º 20172426693,
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafaeif.pr.gov.br



SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Sétimo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafos Oitavo: O administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, Par. 2º e art. 1.072, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60(sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Certifico que o texto da autenticação de atos foi arquivado no último livro do documento.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO POR SE

30 AGO. 2021

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017, 08:43 SOB N° 20172426693.
PROTOCOLO: 172426693 DE 06/06/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.....
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6



SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CNPJ 00.874.813/0001-00 E NIRE 41203396140

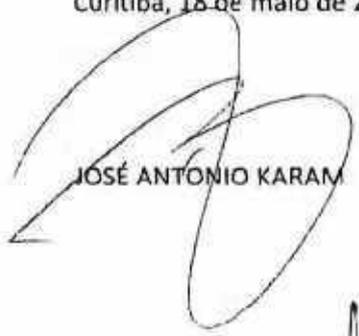
23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, Par 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração Contratual, em 01(uma) única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de maio de 2017.


JOSÉ ANTONIO KARAM


EDITORA GRÁFICA OPET LTDA
José Antonio Karam


PATRICIA CAPELOTA DAL BELLO
RG 6.662.466-8/PR

TESTEMUNHAS:
VALDIR JOSÉ MUNHOZ DE OLIVEIRA
RG 2.057.217-5/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 08:43 SOB Nº 2017242693.
PROTOCOLO: 172426593 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702128900. NIRE: 41901150448.
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0456-P	045	
COD. ESC.	PROTÓCOLO	FOLHA
0091	1220/19	001

CURITIBA - PARANÁ

Certifico e dou fé, que revendo nesta Serventia os livros a meu cargo, encontrei no de Procuções, nº 0456-P, às folhas 045, o seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (31/05/2019) lançada pelo número 01641/2019 no "Livro Protocolo Geral", nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Máximo João Kopp nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.813/0001-00; neste ato representada por sua administradora: **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, que se declara casada, maior e capaz, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 4461768-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 007.502.109-90, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP 80.520-250, conforme 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172426693 em 08/06/2017 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 2 0339614-0 em 28/11/2018, as quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 146/149 do Livro 0311-B e fls. 138/139 do Livro 326-B. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **APARECIDA MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES**, brasileira, divorciada, coordenadora de licitações e contratos, portadora da CI/RG nº 4.146.365-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 562.663.249-20, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº 642, apto 61-A, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-130, **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI/RG nº 2.090.319-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na Rua Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 137 - Tarumã, Curitiba, Paraná, CEP: 82800-160, **VILSON DE LARA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 6.990.200-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.269.329-80, residente e domiciliado na Rua Alberto Stenzowski nº 110, apto 31, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, CEP 81.050-020. A quem confere poderes, para isoladamente, representá-la perante licitações, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, assinar propostas de preços, propostas técnicas, desistir ou apresentar recurso, visar documentos, assinar ata e contratos administrativos, praticar todos e quaisquer atos pertinentes ao processo licitatório, em nome da proponente, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. (SOB MINUTAAPRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO
30 AGO 2019
8º TABELIÃO
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
TABELIÃO
RUA DR. MURICY, 468
BOA VISTA
CURITIBA - PARANÁ
620

SECRETARIA MUNICIPAL DE MATRÍCULA
85
CURITIBA - PARANÁ

2005
Certifico que o selo de autenticidade de última folha anexa ao documento.



Assinatura



outorgante, que por eles responsabiliza-se. Em seguida foi-me apresentada a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 14000000004742615-8, no valor de R\$ 19,52, referente a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 31/05/2019, conforme Lei nº 18.415/14. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, (a.) funcionário autorizado, que a digitei. E eu, 8º TABELIÃO, a subscrevi. Curitiba, 31 de maio de 2019, (a.a.) MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI. Era o que se continha na referida folha do mencionado livro, para aqui bem e fielmente transcrito, do que tudo, eu Escrevente do Tabelião que a fiz digitar, conferi, dato, subscrevo para dar fé em público e raso. Curitiba, 15 de outubro de 2019. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 7,72 - VRC: R\$ 40,00 - Selo: R\$ 0,80 - Funrejus: R\$ 2,22 - ISS: R\$ 0,35 - FADEP: R\$ 0,44 - Total: R\$ 11,53

Curitiba, 15 de outubro de 2019

[Handwritten signature of Oitavo Tabelião]

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL
crOtn . dKL6n . X14wy .
2zLsl . j3rNY
Consulte em
funarpen.com.br



MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS
Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIAO
RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MINHA ASSINATURA DOU FÉ
30 A GO 2021
8º TABELIÃO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUE17592

[Handwritten signature]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.090.319-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/06/2018

NOME: **ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**

FILIAÇÃO: DALI GOES ALVES PINTO
ALMIR COSTA CURTA ALVES PINTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=9974, LIVRO=176, FOLHA=167

CPF: 470.604.179-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 20/08/83

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO SEM A ASSINATURA DO DIRETOR DO REGISTRO GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. É PROIBIDO PLASTIFICAR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.090.319-8**

POLEGAR DIREITO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Roberto Costacurta Alves Pinto

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE

03 SET. 2021

CTBA

Le 15/09/2018

TABELÃO
Tabelão de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUE18706

Rua: Dr. Maurício, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

Roberto Costacurta Alves Pinto

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300;

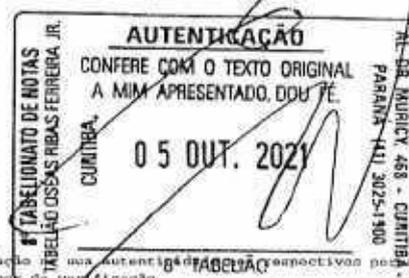
DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA GRÁFICA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97,





EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993.

RESOLVEM, por este instrumento, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

A sociedade altera o seu nome empresarial de EDITORA GRÁFICA OPET LTDA. para EDITORA OPET LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL

A sociedade resolve alterar o endereço da Filial da Avenida Presidente Faria, nº 5.348, Colônia Faria, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, para a Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83325-360.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FILIAL

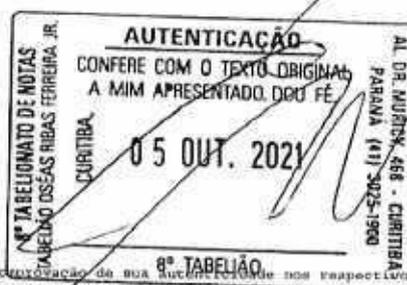
Inclui-se um parágrafo único na cláusula segunda para, a partir deste ato, o objeto social da filial da sociedade ser modificado para: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Excluem-se os parágrafos terceiro e quinto da cláusula oitava, os quais dispõem sobre o exercício de poderes de forma isolada pelo sócio-diretor José Antonio Karam, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **JOSÉ ANTONIO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E**



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

LUCIANO VERISSIMO KARAM, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

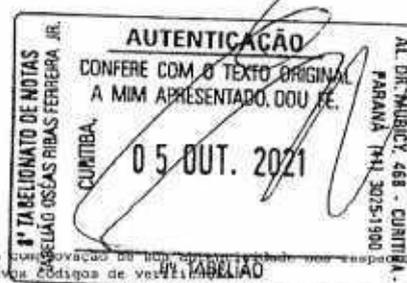
- (i) Pelo sócio administrador Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM**, **isoladamente**;
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sr. **JOSÉ ANTONIO KARAM**;
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – CONSOLIDAÇÃO

Os quotistas resolvem promover a Consolidação do Contrato Social considerando as alterações retro mencionadas, como se segue:

Contrato Social Consolidado

JOSÉ ANTONIO KARAM, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 02610289709 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 549.889 (SESP/PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 017.739.099-91, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Hecke, 750, São Lourenço, Curitiba, PR, CEP 82.210-300;

DANIELE VERISSIMO KARAM, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 44, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.481.878-5 SESP/PR, e do CPF nº 922.693.209-30;

ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI, brasileira, pedagoga, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira nacional de habilitação registro nº 02826360890 expedida pelo Detran/PR, onde constam as informações da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.758.453-1 (SESP-PR) e inscrição no CPF/MF sob nº 786.345.559-68, residente e domiciliada na Rua José Culpi, 247, casa 41, Butiatuvinha, Curitiba, PR, CEP 82.400-370;



A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos computadores online, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

LUCIANO VERISSIMO KARAM, brasileiro, nascido em 03/12/1971, na Cidade de Curitiba, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Weber, nº 51, CEP 80820-150, portador da Cédula de Identidade nº 5.519.619-02/PR, e inscrito no CPF nº 978.461.989-04; e

OPET INVESTIMENTOS S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Nilo Peçanha, nº 1635, Bairro Bom Retiro, CEP 80520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.399.166/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300090432, em sessão de 30/05/2014, neste ato representado por seu Diretor **José Antonio Karam**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome denominação social de **EDITORA OPET LTDA**, com sede e em Curitiba, Paraná, na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202921259 em sessão de 04 de Junho de 1993,

RESOLVEM, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o seu contrato social original, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **EDITORA OPET LTDA**, tendo sua sede e foro a Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP 82630-492., na cidade de Curitiba, Paraná, que funcionará como unidade administrativa, com as atividades de: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).



Handwritten signatures and initials.

EDITORA OPET LTDA.

CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

E filial no município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 2.102, barracão 06, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83325-360, inscrita no CNPJ nº 72.314.776/0002-78 e NIRE nº 41901122916, que funcionará como Depósito Fechado, com as atividades de Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).

Parágrafo único: O objeto social da filial da sociedade é: Edição de Livros (CNAE 58.11-5-00); Comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9-00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01); Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3-02); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 90.01-9-99); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00).



EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade tem como início de suas atividades a data do seu registro e arquivamento do seu Contrato Social primitivo na Junta Comercial do Paraná em 04 de junho de 1993 sob o NIRE nº 412.0292125-9, sendo que o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, no valor de **R\$ 11.655.772,00 (onze milhões, seiscientos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais)**, dividido em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é distribuído entre os sócios conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
OPET Investimentos S/A	11.655.768	11.655.768,00
José Antônio Karam	1	1,00
Daniele Veríssimo Karam	1	1,00
Adriana Veríssimo Karam Koleski	1	1,00
Luciano Veríssimo Karam	1	1,00
Total	11.655.772	11.655.772,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, aos quais cabe o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção de suas participações.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, aos sócios remanescentes, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que estes, dentro de sessenta dias do recebimento da notificação, exerçam ou renunciem ao direito de preferência, sendo que após este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO



EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



A Sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores os sócios **JOSE ANTONIO KARAM, DANIELE VERISSIMO KARAM, ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI E LUCIANO VERISSIMO KARAM**, já qualificados, e a não sócia **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, brasileira, nascida em Santo Antônio da Platina, estado do Paraná, na data de 10/06/1960, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Hugo Simas, 1220, Bom Retiro, CEP 80520-250, portadora do RG nº 4.461.768-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 007.502.109-90.

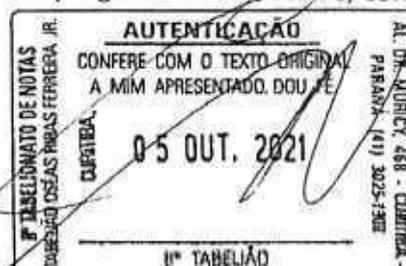
Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade será exercida:

- (i) Pelo sócio administrador Sr. **JOSE ANTONIO KARAM**, **isoladamente**;
- (ii) Por 02 (dois) administradores, **em conjunto**;
- (iii) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com o Sr. **JOSE ANTONIO KARAM**;
- (iv) Por 01 (um) administrador **em conjunto** com 01 (um) procurador.
- (v) Pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **isoladamente, exclusivamente** nas hipóteses do Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os administradores, em qualquer uma das composições previstas no Parágrafo Primeiro, serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro. A representação da sociedade poderá ser exercida pela administradora **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**, **isoladamente, apenas e exclusivamente** para os seguintes casos:

- a) Assinar declarações, inclusive de idoneidade financeira;
- b) Firmar propostas, formular lances verbais e por escrito, negociar preço, impugnar, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a licitação, concorrência ou qualquer outra modalidade de contratação com o poder público, dispensa ou inexigibilidade desta, bem como, na esfera privada;
- c) Contratar advogados, concedendo-lhes poderes das cláusulas ad-judicia e et extra e outros que convencionar;
- d) Representar a sociedade perante qualquer esfera pública ou privada, podendo firmar contratos, distratas e assinar defesas administrativas;
- e) Contratar, dispensar, promover e punir empregados da sociedade, com poderes para



EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



- assinar todos os registros legais feitos aos mesmos;
- f) Nomear procurador e preposto para representação da sociedade perante qualquer esfera pública ou privada.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossas ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto. O Administrador no efetivo exercício das funções poderá receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO GERAL E RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31(trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão confeccionados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Econômicas

CLÁUSULA DÉCIMA: LUCROS E PERDAS

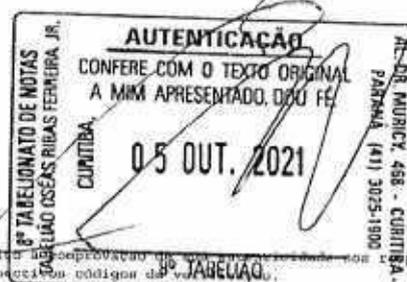
Os lucros apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente aos sócios ou na forma estabelecida entre eles, ou ainda, a critério destes, permanecer em reservas na sociedade.

Parágrafo Único. Todas as despesas para a manutenção da sociedade serão por ela suportadas e na eventualidade da não existência de fundos para tanto, serão partilhadas entre os sócios conforme sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUCESSÃO

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolve.

Parágrafo Primeiro. Em caso de falecimento, o(os) sucessor(es) assume(em) a participação do Capital Social, através de apenas um representante. Em caso de interdição, os interesses dos sócios interdito será gerido pelo procurador.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



Parágrafo Segundo. Caso haja interesse do(s) sucessor(es) em alienar a participação social, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá(ão) prioridade na aquisição. Para tanto, será elaborado Balanço especial para apuração de haveres, cujos valores, se existentes, poderão ser pagos pelos sócios adquirentes, no prazo de um ano da data da manifestação e da forma como for decidida em reunião dos sócios remanescentes, de forma a não prejudicar as atividades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios representando dois terços do capital social, ressalvado o disposto nos incisos do art. 1.076 do Código Civil (Lei 10.406 de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime ou possuam qualquer impedimento legal para o exercício da atividade civil.

Parágrafo Primeiro. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OMISSÕES

Em caso de assuntos omissos aos constantes no presente contrato, serão aplicadas as normas reguladoras das sociedades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



Handwritten signatures and initials.

EDITORA OPET LTDA.
CNPJ/MF Nº 72.314.776/0001-97 e NIRE 4120292125-9
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social



Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANA VERÍSSIMO KARAM KOLESKI

DANIELE VERÍSSIMO KARAM

JOSÉ ANTONIO KARAM

LUCIANO VERISSIMO KARAM

OPET INVESTIMENTOS S/A
JOSÉ ANTONIO KARAM

Vilson de Lara Rodrigues Junior
Contador
CRC 053096/O-9



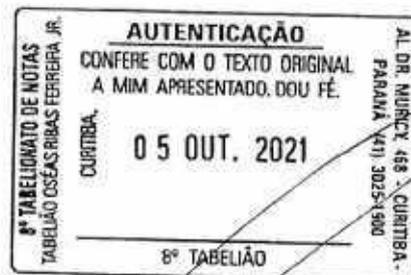
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA OPET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01773909991	JOSE ANTONIO KARAM
78634555968	ADRIANA VERISSIMO KARAM KÓLESKI
92269320930	DANIELE VERISSIMO KARAM
97846198904	LUCIANO VERISSIMO KARAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:04 SOB N° 20200887238.
 PROTOCOLO: 200887238 DE 19/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000803863. NIRE: 41202921259.
 EDITORA OPET LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.481.878-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/2013

NOME: **DANIELE VERISSIMO KARAM**

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO KARAM
MARIA REGINA VERISSIMO KARAM

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO
C.CAS.AV.DIV-2263, LIVRO=8BAUX, FOLHA=226.

CPF: 822.693.209-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/03/03



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.481.878-5**

POLEGANDREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



Tabletamento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FIDELICIDADE
AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ

CISA 27 SET 2021

Para E-mail: 488-11-5205-11
Fone: 3005-1007-3005-11007

Handwritten signature and initials.



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE - 0
18 MAR. 2021

Tableton Excluse para Autenticao de Cópia
FTI68038

103

REGISTRO DE CARTEIRA 5.519.619-2

Nome: **LUCIANO VERISSIMO KARABE**

Aluno: JOAO ANTONIO KARABE

MATRIZ REG MA VERIFICACAO APTM

Matrícula: 5.519.619-2

CPF: 978.461.989-04

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE - 0
18 MAR. 2021

Tableton Excluse para Autenticao de Cópia
FTI68046

103

União da Federação
Rocafifa Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
978.461.989-04

Nome
LUCIANO VERISSIMO KARABE

Matrícula
00121871



Luciano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.461.768-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Telefone Geral: 4.461.768-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/2012

Nome: MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI

Plenário: JOÃO CALHEIRO RODRIGUES
IRACEMA FERREIRA MOTA RODRIGUES

Naturalidade: STO. ANT. PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1960

Domicílio: COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO
C CAS=303, LIVRO=18AUX, FOLHA=303

007.502.109-90

Curitiba, PR

8ª TABELÃO

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 24-08-50

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE.

Rua Dr. Muniz, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

18 MAR. 2021

8ª TABELÃO

TABELIONATO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
CTBA

FTI68030

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição:
007.502.109-90

Nome:
MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI

Nascimento:
10/06/1960



AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE.

Rua Dr. Muniz, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

18 MAR. 2021

8ª TABELÃO

TABELIONATO DE NOTAS
OSÉAS RIBAS FERREIRA JUNIOR
CTBA

Lei 11.226 de 19/07/2001

8ª TABELÃO

Curitiba - Paraná

Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTI68040

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
CNPJ: 00.874.813/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:24 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **3C0F.D405.E990.6BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025135288-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.874.813/0001-00
Nome: **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.291.210

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:58 do dia 06/10/2021.

Código de autenticidade da certidão: 4B30E7BDA6894C245A39DAAF084C700510

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signatures and initials

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.874.813/0001-00**Razão Social:** SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**Endereço:** R MAXIMO JOAO KOPP 167 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 82630-492

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021**Certificação Número:** 2021112000440983769582

Informação obtida em 22/11/2021 11:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Certidão nº: 43711467/2021

Expedição: 27/10/2021, às 15:45:07

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and date: 20/10/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

CNPJ.00.874.813/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 77522C06 ***

leonor
Fey
eo



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1159725

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

Raiz do CNPJ: 00.874.813

Certidão emitida às 09:06 de 22/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signature and date: 22/11/2021



22/11/2021

0011672882

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8973172

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 21/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA., portador do CNPJ: 00.874.813/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 22 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011672882



Handwritten signature and date: 22/11/2021

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00, inscrição estadual nº: 10.007.810-41, sediada na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.630-492, Fone: (041) 3123-4300 e e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital de Pregão Presencial Nº 47/PMCS/2021, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.


Roberto Costacurta Alves Pinto
Gerente Comercial
RG nº 2.090.319-8 SSP/PR
CPF nº 470.604.179-15

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 00.874.813/0001-00



00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021



ANEXO 06

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00, inscrição estadual nº: 10.007.810-41, sediada na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.630-492, Fone: (041) 3123-4300 e e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

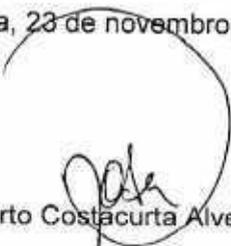


ANEXO 07

DECLARAÇÃO

A empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00, inscrição estadual nº: 10.007.810-41, sediada na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.630-492, Fone: (041) 3123-4300 e e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.


Roberto Costacurta Alves Pinto
Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

ANEXO 08



DECLARAÇÃO

A empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00, inscrição estadual nº: 10.007.810-41, sediada na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.630-492, Fone: (041) 3123-4300 e e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.


Roberto Costa Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82.630-492
CURITIBA - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP



A empresa **SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00, inscrição estadual nº: 10.007.810-41, sediada na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.630-492, Fone: (041) 3123-4300 e e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, **DECLARO**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 18/2021**, que **NÃO** estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.


Roberto Costacurta Alves Pinto
Gerente Comercial
RG nº 2.090.319-8 SSP/PR
CPF nº 470.604.179-15

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

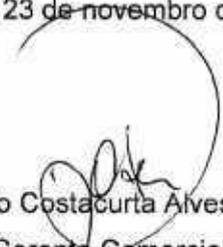
ANEXO 10



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 62/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que a empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.


Roberto Costacurta Alves Pinto
Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021



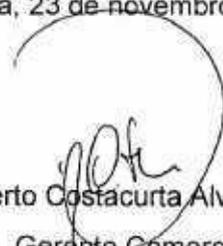
ANEXO 11

DECLARAÇÃO

A empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.874.813/0001-00, inscrição estadual nº: 10.007.810-41, sediada na Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.630-492, Fone: (041) 3123-4300 e e-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 62/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa-SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.


Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 00.874.813/0001-00





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10007810-41	00.874.813/0001-00	08/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA
Título do Estabelecimento	BASE SISTEMA EDUCACIONAL - EDITORA
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMO JOAO KOPP, 167 - SANTA CANDIDA - CEP 82630-492 FONE: (41) 3218-4300 - FAX: (41) 3218-4300
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/1995 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	72.314.776/0001-97	EDITORA OPET LTDA	SÓCIO
CPF	017.739.099-91	JOSE ANTONIO KARAM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	922.693.209-30	DANIELE VERISSIMO KARAM	ADMINISTRADOR
CPF	786.345.559-68	ADRIANA VERISSIMO KARAM KOLESKI	ADMINISTRADOR
CPF	978.461.989-04	LUCIANO VERISSIMO KARAM	ADMINISTRADOR
CPF	007.502.109-90	MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Cadastro de Inscrições Estaduais

●● Data/Hora Host CELEPAR
19/11/2021 - 08 29 09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10007810-41	Inscrição CNPJ 00.874.813/0001-00
Nome Empresarial	Sefe - Sistema Educacional Familia Escola Ltda	
Endereço	Rua Maximo Joao Kopp, 167. Santa Candida 82630-492 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3218-4300	
E-mail	PRECISAO@PRECISAO.CNT.BR	
Atividade Econômica Principal	5811-5/00 - Edicao de Livros	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4762-8/00 - Comercio Varejista de Discos, Cds, Dvds e Fitas 5813-1/00 - Edicao de Revistas 5812-3/01 - Edicao de Jornais Diarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/1995	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/1995	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

00.874.813/0001-00
CAD ICMS 10007810-41
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL
FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167
SANTA CÂNDIDA - CEP 82630-492
CURITIBA - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

ANEXO 03



PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida

CIDADE: Curitiba

CEP: 82.630-492

ESTADO: Paraná

FONE/FAX DA EMPRESA: 41 3123-4300

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 41 3123- 4319

CNPJ: 00.874.813/0001-00

E-MAIL: licitacoes@opet-sefe.com.br

CONTATO: Aparecida Maria de F. Moreira Borges

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3404-5

CONTA CORRENTE: 256557-9

CIDADE: Curitiba

TITULAR DA CONTA CORRENTE: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

CNPJ: 00.874.813/0001-00

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Roberto Costacurta Alves Pinto

ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

CPF: 470.604.179-15

RG: 2.090.319-8 SSP/PR

CARGO: Gerente Comercial

TELEFONE: 41 3123-4319

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 00.874.813/0001-00
Inscrição Estadual: 10.007.810-41



Sefe
Sistema Educacional Família e Escola



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº 62/2021 – PMMC**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	89	Educação Infantil 1 e 2 anos Material para 6 professores.	358,00	31.862,00
02	UN	18	Educação Infantil 3 anos Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos	358,00	6.444,00
03	UM	37	Educação Infantil 4 ao 5 anos Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos	358,00	13.246,00
04	UM	48	Ensino Fundamental I – 1º ano Material para professores de Inglês , Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	433,00	20.784,00
05	UM	34	Ensino Fundamental I – 2º ano Material para professores de Inglês , Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	433,00	14.722,00
06	UM	50	Ensino Fundamental I – 3º ano Material para professores de Inglês , Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	433,00	21.650,00
07	UM	44	Ensino Fundamental I – 4º ano Material para professores de Inglês , Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	433,00	19.052,00
08	UN	50	Ensino Fundamental I – 5º ano Material para professores de Inglês , Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	433,00	21.650,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 149.410,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS.

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, imposto, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais, etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
 (41) 3123 4300 | 0800 41 0034
 Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
 E-mail: licitacoes@opel-sefe.com.br
 CNPJ: 00.874.813/0001-00
 Inscrição Estadual: 10.007.810-41

[Handwritten signatures and initials]

 2
 SeFe
 Sistema Educacional Família e Escola



DECLARAMOS que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após emissão da AF.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

Roberto Costacurta Alves Pinto

Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
(41) 3123-4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 00.874.813/0001-00
Inscrição Estadual: 10.007.810-41



ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



OBJETO

Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 1 e 2 anos, em total aproximado de 38 alunos, é composto de 02 (dois) livros ano, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo.

Os livros têm formato aproximado de 27,5 cm X 37,5cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com aproximadamente 50 páginas no livro do primeiro semestre e com aproximadamente 77 páginas no livro do segundo semestre, com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.

Contém crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.

Contém etiquetas adesivas que permitem a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.

Apresenta um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que dispõe de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

Contempla o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilita a prática interdisciplinar.

Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, e tem 236 páginas aproximadamente.

Todo este material vem acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm x 34 cm x 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal.

Contém um livro anual, formando 1 livro ano, para registro dos acontecimentos e experiências do tempo de criança, que garantem como histórias de vida, com tamanho aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, em cores, com aproximadamente 30 páginas.

O material do aluno contém aproximadamente:

Infantil 1 (1.º sem.): 27 páginas + 04 encartes,

Infantil 1 (2.º sem.): 39 páginas + 03 encartes

Infantil 2 (1.º sem.): 50 páginas + 02 a 03 encartes

Infantil 2 (2.º sem.): 77 páginas + 10 à 11 encartes

Os livros são desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.



Obs.: O participante VENCEDOR fornecerá o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 1 e 2 ANOS:

O material do professor é composto por 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de **04 professores**. Contém fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

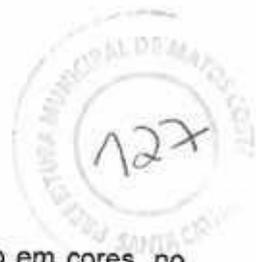
O livro apresenta todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

Contém materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e estão disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.

Contém acervo complementar de cartazes com quantidades aproximadas de: Infantil 1 = 09 cartazes e Infantil 2 = 12 cartazes, contemplando obras de arte, calendário de parede, cartaz de medição, entre outros com dimensões aproximadas de 64 cm x 94 cm e também estão disponíveis na plataforma de conteúdo digitais.

Todo este material vem acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.

Acompanha um material em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contempla os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.



MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

O material de apoio aos pais é composto de um livro anual, ilustrado, impresso em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, com aproximadamente 42 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.

Aborda, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.

Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista ministrará os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos livros dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL - INFANTIL 1 E 2 ANOS:

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil será conforme abaixo e consistirá em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, será como segue abaixo:

Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

As Formações presenciais serão divididas em dois momentos de 20 horas.

Serão realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Serão oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.



Será também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Ocorrerão visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS A DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

A empresa contratada fornecerá cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

Este curso destina-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.

Terá duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.

O curso possibilita aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

Os livros são desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

TERMO TÉCNICO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3-4 e 5 anos, em total aproximado de 106 alunos, é composto de 02 (dois) livros ano, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo, o livro de Língua Inglesa é em volume único anual com encartes descartáveis.

Tem formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.





Contém crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitem a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.

Contém etiquetas adesivas que permitem a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.

Também apresenta um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que dispõe de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

Contempla o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilita a prática interdisciplinar.

Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e tem aproximadamente 236 páginas.

Todo este material vem acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno.

O material do aluno contém aproximadamente:

Infantil 3 (1.º sem.): 120 páginas + 5 encartes

Infantil 3 (2.º sem.): 88 páginas + 8 encartes

Infantil 4 (1.º sem.): 115 páginas + 25 encartes

Infantil 4 (2.º sem.): 114 páginas + 24 encartes

Infantil 5 (1.º sem.): 110 páginas + 19 encartes

Infantil 5 (2.º sem.): 110 páginas + 26 encartes.

Os livros são desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante vencedor fornecerá o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou Fonte Aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES - INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

O material do professor é composto de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de 06 professores. Contém fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

O livro apresenta todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

Contém materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e estão disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.



Contém um acervo de cartazes com quantidade aproximada de: 14 cartazes Infantil 3, Infantil 4 = 14 cartazes e Infantil 5 = 13 cartazes, estes cartazes contêm as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e estão disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.

Todo este material vem acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.

Acompanha um material de mapeamento da BNCC, em formato de cartaz, que mapeia o material didático oferecido, informando as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

O livro de Língua Inglesa é em volume único anual.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

O material de apoio aos pais é composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm e com 43 páginas aproximadamente, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.

Aborda, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.

A empresa vencedora ministra os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos livros dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil será conforme abaixo e consiste em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:

Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)





Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

As Formações presenciais serão divididas em dois momentos de 20 horas.

Serão realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Serão oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

Será também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Ocorrerão visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano, de preferência semestral.

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

A empresa contratada fornecerá cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

Este curso destina-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.

Será oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.

Terá duração de no mínimo 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet.

O curso possibilitará aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.



CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL INFANTIL 1-2-3-4-5 ANOS

A plataforma é responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilita aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, contém os materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.

Têm conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google WorkSpace, como exemplo Google Classroom, Drive.

Tem a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tabletes, em formato ios(Apple) e Android.

Os conteúdos digitais estão disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tabletes e smartphones além da modalidade Web.

Tem objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.

Tem acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes.

Tem um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.

Tem uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.

Tem repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.

O acesso à plataforma será feita mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma serão disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e estará de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.

Tem recursos de tecnologia assistiva que apoiam a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitem a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.

Tem tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

É uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

É uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.

Tem acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

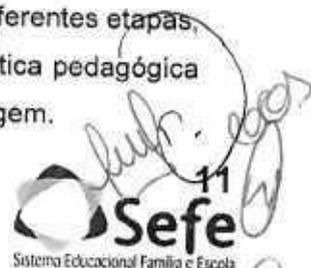
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034

Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR

E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Inscrição Estadual: 10.007.810-41





Está dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.

Tem um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários podem combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.

Tem o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

Tem os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

As músicas e os contos dos materiais estão disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também tem outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.

Tem um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.

É uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Triplas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.

Disponibiliza diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF.

Tem todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.

As Apresentações de cada seção contam com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.

Tem um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formatos de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.

Tem recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquiridos.

Tem uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil, Nesta seção, a criança tem acesso a conteúdos, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 00.874.313/0001-00
Inscrição Estadual: 10.007.810-41





Na Educação Infantil tem uma seção com jogos digitais em Língua Portuguesa e Inglesa com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

TERMO TÉCNICO DOS MATERIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 1º AO 5º ANO

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO:

O material didático destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da escola municipal da Rede Pública de Ensino, Professora Ana Maria de Paula, para o ano letivo de 2022 e seguintes, em total de **226 alunos**, é constituído de quatro livros, no formato aproximado de no mínimo 21 cm x 28 cm, impresso no sistema 4 cores, papel *off-set* 75 g, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros são bimestrais, divididos em volumes, um por bimestre (formando quatro livros ano).

Os livros são desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município e dentro da BNCC.

Estes livros contemplam o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte, em formato integrado e bimestral), o livro de Língua Inglesa é em volume único anual, para facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relações daquilo que aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, numa perspectiva INTERDISCIPLINAR.

Juntamente com os livros da coleção, outros materiais complementares de apoio didático compõem obrigatoriamente o material do aluno, tais como:

Encartes complementares que possibilitam atividades interativas com as propostas do interior do livro;

Um acervo contendo jogos e outros materiais que possibilitam a ampliação das atividades didáticas, numa perspectiva de ludicidade e contato com os colegas, com embalagem apropriada.

Um bloco de atividades em formato anual de leitura e escrita com tamanho aproximando de 21 cm x 27,5 cm, (para uso em casa ou escola), com folhas destacáveis, trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral e escrita e outras áreas, com embalagem apropriada.

Um livro de literatura anual contendo contos e fábulas, impresso em 4 cores e ilustrado; medindo aproximadamente 20 cm x 24 cm, com aproximadamente 39 páginas.

Um diário (agenda), impresso em 04 cores, ilustrado, em encadernação espiral, com formato aproximado de 18,5 x 25 cm, com aproximadamente 230 páginas.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

(41) 3123 4300 | 0800 41 0034

Rua Máximo João Kepp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR

E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Inscrição Estadual: 10.007.810-61



O participante vencedor fornecerá o livro didático para portadores de deficiência visual (em braile ou fonte aumentada).

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO

O material do professor atende a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno.

O livro apresenta todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

Dessa forma, o livro de orientações ao professor contém a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte em formato anual e integrado), em forma de quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido, além das orientações metodológicas e gabaritos e tem um tamanho aproximado de 29,5 cm x 23,5 cm em cores.

O Livro de Língua Inglesa é separado e anual, com gabarito, medindo 21 cm X 28 cm aproximadamente.

Além do livro que fundamenta o trabalho do professor, outros materiais de apoio complementam o material docente, tais como:

Um diário para organizar o planejamento das atividades, com formato aproximado de 20 cm x 24 cm,

Cartazes referentes às atividades propostas nos materiais dos alunos contendo textos de língua portuguesa, reproduções de obras de arte, calendário e outros, de acordo com as necessidades do trabalho didático de cada ano de escolaridade,

Um livro anual de atividades com leitura e escrita, com formato aproximado de 20 cm x 27 cm, (para uso na escola e com atividades de casa), trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral, escrita e outras áreas, gabaritado e espiral com aproximadamente 80 páginas,

Acompanha bolsa própria para acondicionar o kit completo do professor, em material plástico.

Acompanha um material informativo em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) da coleção oferecida ao município, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO:

Livro de orientação para as aulas de Educação Física (um para cada ano), com a organização de todas as atividades contempladas dessa área, com formato aproximado de 20 cm x 27cm, somente para professores.

SFFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034

Rua Máximo Jobo Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-482 | Curitiba-PR

E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Inscrição Estadual: 10.007.810-41





AVALIAÇÃO

Material para avaliação diagnóstica semestral, de modalidade impressa ou on-line, para todas as turmas do 1º ao 5º ano.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS DO 1º AO 5º ANO:

O material de apoio aos pais é composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 20,5 cm x 24,5 cm, com aproximadamente 45 páginas e linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Abordará aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, autoestima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.

A empresa vencedora ministrará os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos livros dos pais.

□

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA DO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO.

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de 1º ao 5º ano será conforme abaixo e consistirá em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:

Formação dos Professores Fund. 1º ao 5º = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores e pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

As Formações são divididas em dois momentos de 20 horas.

Serão realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Serão oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

(41) 3123 4300 | 0800 41 0034

Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR

E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Inscrição Estadual: 10.007.810-41





Será também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Será oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.

Ocorrerá visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano (uma visita em cada semestre).

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA O FUNDAMENTAL 1 - 1º À 5º ANO:

A empresa contratada fornecerá cursos a distância para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

Este curso destina-se aos Gestores e Professores, das unidades escolares do Ensino Fundamental de 1º ano ao 5º ano e Equipe Pedagógica da SME. Terá duração de 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet com certificação.

O curso possibilitará aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL:

A plataforma é responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilita aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, contém materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.

Tem os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google for Workspace, como exemplo Google Classroom, Drive.

Tem objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
 (41) 3123 4300 | 0800 41 0034
 Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
 E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
 CNPJ: 00.874.613/0001-00
 Inscrição Estadual: 10.007.810-41





Tem a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tablets, em formato Apple e Android.

Possui uma Ferramenta para criação de avaliações, provas e simulados, e contém banco de itens desenvolvidos com base nas habilidades estabelecidas pela BNCC para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental

Tem acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes.

Tem um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.

Tem uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.

Tem repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.

O acesso à plataforma será mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma serão disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.

Tem recursos de tecnologia assistida que apoiam a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitem a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.

Tem tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

É uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

É uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.

Tem acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.

Está dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.



Tem um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.

Tem o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

Tem os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

As músicas e os *contos* dos materiais didáticos estão disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.

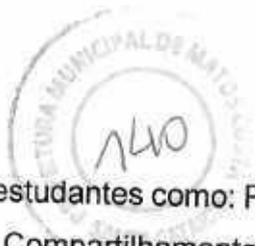
Tem um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.

Tem pesquisas e atividades escolares liberadas na plataforma de ensino e aprendizagem para o Ensino Fundamental, como enciclopédia, dicionário, biografias, vídeos, atlas, jogos e recursos multimídia.

Tem um recurso que disponibiliza em arquivo aberto um conjunto de questões relacionadas aos conteúdos bimestrais dos livros didáticos adquiridos pelas escolas conveniadas, para que os docentes possam utilizar, complementar e/ou modificar facilitando e agilizando o tempo de criação de seus instrumentos avaliativos. Contemplam dois modelos de prova (Versão A e Versão B) em formato Word, para cada bimestre e ano, cada um com 10 questões.

É uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.

Disponibiliza diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF.



Tem todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.

As Apresentações de cada seção contam com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.

Tem um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e formados de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.

Tem recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquiridos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

ANEXO 03



PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida

CIDADE: Curitiba

CEP: 82.630-492

ESTADO: Paraná

FONE/FAX DA EMPRESA: 41 3123-4300

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 41 3123- 4319

CNPJ: 00.874.813/0001-00

E-MAIL: licitacoes@opet-sefe.com.br

CONTATO: Aparecida Maria de F. Moreira Borges

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3404-5

CONTA CORRENTE: 256557-9

CIDADE: Curitiba

TITULAR DA CONTA CORRENTE: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

CNPJ: 00.874.813/0001-00

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Roberto Costacurta Alves Pinto

ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

CPF: 470.604.179-15

RG: 2.090.319-8 SSP/PR

CARGO: Gerente Comercial

TELEFONE: 41 3123-4319

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº 62/2021 – PMMC**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	89	Educação Infantil 1 e 2 anos Material para 6 professores.	337,85	30.068,65
02	UN	18	Educação Infantil 3 anos Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos	337,92	6.082,56
03	UM	37	Educação Infantil 4 ao 5 anos Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos	337,84	12.500,08
04	UM	48	Ensino Fundamental I – 1º ano Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	408,62	19.613,76
05	UM	34	Ensino Fundamental I – 2º ano Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	408,62	13.893,08
06	UM	50	Ensino Fundamental I – 3º ano Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	408,62	20.431,00
07	UM	44	Ensino Fundamental I – 4º ano Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	408,62	17.979,28
08	UN	50	Ensino Fundamental I – 5º ano Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade – 8	408,63	20.431,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 140.999,91 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS).

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, imposto, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais, etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 00.874.813/0001-00
Inscrição Estadual: 10.007.810-41



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após emissão da AF.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Roberto Costacurta Alves Pinto
Gerente Comercial

RG nº 2.090.319-8 SSP/PR

CPF nº 470.604.179-15

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



OBJETO

Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 1 e 2 anos, em total aproximado de 38 alunos, é composto de 02 (dois) livros ano, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo.

Os livros têm formato aproximado de 27,5 cm X 37,5cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com aproximadamente 50 páginas no livro do primeiro semestre e com aproximadamente 77 páginas no livro do segundo semestre, com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.

Contém crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.

Contém etiquetas adesivas que permitem a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.

Apresenta um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que dispõe de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

Contempla o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilita a prática interdisciplinar.

Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, e tem 236 páginas aproximadamente.

Todo este material vem acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm x 34 cm x 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal.

Contém um livro anual, formando 1 livro ano, para registro dos acontecimentos e experiências do tempo de criança, que garantem como histórias de vida, com tamanho aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, em cores, com aproximadamente 30 páginas.

O material do aluno contém aproximadamente:

Infantil 1 (1.º sem.): 27 páginas + 04 encartes,

Infantil 1 (2.º sem.): 39 páginas + 03 encartes

Infantil 2 (1.º sem.): 50 páginas + 02 a 03 encartes

Infantil 2 (2.º sem.): 77 páginas + 10 à 11 encartes

Os livros são desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante VENCEDOR fornecerá o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 1 e 2 ANOS:

O material do professor é composto por 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de **04 professores**. Contém fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

O livro apresenta todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

Contém materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e estão disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.

Contém acervo complementar de cartazes com quantidades aproximadas de: Infantil 1 = 09 cartazes e Infantil 2 = 12 cartazes, contemplando obras de arte, calendário de parede, cartaz de medição, entre outros com dimensões aproximadas de 64 cm x 94 cm e também estão disponíveis na plataforma de conteúdo digitais.

Todo este material vem acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.

Acompanha um material em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contempla os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.



MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

O material de apoio aos pais é composto de um livro anual, ilustrado, impresso em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, com aproximadamente 42 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.

Aborda, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.

Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista ministrará os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos livros dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL - INFANTIL 1 E 2 ANOS:

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil será conforme abaixo e consistirá em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, será como segue abaixo:

Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

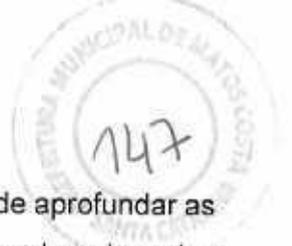
Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

As Formações presenciais serão divididas em dois momentos de 20 horas.

Serão realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Serão oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.



Será também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Ocorrerão visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS A DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

A empresa contratada fornecerá cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

Este curso destina-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.

Terá duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.

O curso possibilita aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

Os livros são desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

TERMO TÉCNICO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3-4 e 5 anos, em total aproximado de **106** alunos, é composto de 02 (dois) livros ano, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo, o livro de Língua Inglesa é em volume único anual com encartes descartáveis.

Tem formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel *off-set* 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.



Contém crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitem a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.

Contém etiquetas adesivas que permitem a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.

Também apresenta um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que dispõe de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.

Contempla o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilita a prática interdisciplinar.

Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e tem aproximadamente 236 páginas.

Todo este material vem acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno.

O material do aluno contém aproximadamente:

Infantil 3 (1.º sem.): 120 páginas + 5 encartes

Infantil 3 (2.º sem.): 88 páginas + 8 encartes

Infantil 4 (1.º sem.): 115 páginas + 25 encartes

Infantil 4 (2.º sem.): 114 páginas + 24 encartes

Infantil 5 (1.º sem.): 110 páginas + 19 encartes

Infantil 5 (2.º sem.): 110 páginas + 26 encartes.

Os livros são desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante vencedor fornecerá o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou Fonte Aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES - INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

O material do professor é composto de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de 06 professores. Contém fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.

O livro apresenta todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

Contém materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e estão disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.



Contém um acervo de cartazes com quantidade aproximada de: 14 cartazes Infantil 3, Infantil 4 = 14 cartazes e Infantil 5 = 13 cartazes, estes cartazes contém as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e estão disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.

Todo este material vem acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.

Acompanha um material de mapeamento da BNCC, em formato de cartaz, que mapeia o material didático oferecido, informando as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

O livro de Língua Inglesa é em volume único anual.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

O material de apoio aos pais é composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm e com 43 páginas aproximadamente, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.

Aborda, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.

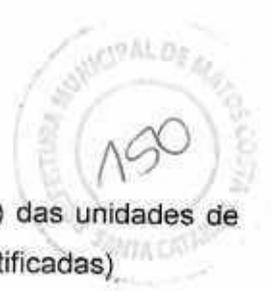
A empresa vencedora ministra os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos livros dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil será conforme abaixo e consiste em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:

Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)



Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

As Formações presenciais serão divididas em dois momentos de 20 horas.

Serão realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Serão oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

Será também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Ocorrerão visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano, de preferência semestral.

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

A empresa contratada fornecerá cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

Este curso destina-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.

Será oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.

Terá duração de no mínimo 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet.

O curso possibilitará aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.



CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL INFANTIL 1-2-3-4-5 ANOS

A plataforma é responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilita aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, contém os materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.

Têm conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google WorkSpace, como exemplo Google Classroom, Drive.

Tem a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tablets, em formato ios(Apple) e Android.

Os conteúdos digitais estão disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tablets e smartphones além da modalidade Web.

Tem objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.

Tem acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes.

Tem um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.

Tem uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.

Tem repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.

O acesso à plataforma será feita mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma serão disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e estará de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.

Tem recursos de tecnologia assistiva que apoiam a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitem a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.

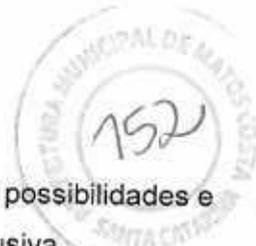
Tem tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

É uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

É uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.

Tem acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.





Está dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.

Tem um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários podem combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.

Tem o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

Tem os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

As músicas e os contos dos materiais estão disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também tem outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.

Tem um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.

É uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.

Disponibiliza diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF.

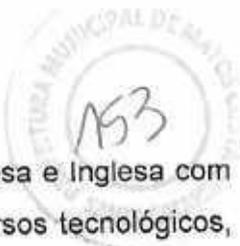
Tem todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.

As Apresentações de cada seção contam com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.

Tem um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formados de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.

Tem recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquiridos.

Tem uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil, Nesta seção, a criança tem acesso a conteúdos, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.



Na Educação Infantil tem uma seção com jogos digitais em Língua Portuguesa e Inglesa com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

TERMO TÉCNICO DOS MATERIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 1º AO 5º ANO

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO:

O material didático destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da escola municipal da Rede Pública de Ensino, Professora Ana Maria de Paula, para o ano letivo de 2022 e seguintes, em total de **226 alunos**, é constituído de quatro livros, no formato aproximado de no mínimo 21 cm x 28 cm, impresso no sistema 4 cores, papel *off-set* 75 g, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros são bimestrais, divididos em volumes, um por bimestre (formando quatro livros ano).

Os livros são desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município e dentro da BNCC.

Estes livros contemplam o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte, em formato integrado e bimestral), o livro de Língua Inglesa é em volume único anual, para facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relações daquilo que aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, numa perspectiva INTERDISCIPLINAR.

Juntamente com os livros da coleção, outros materiais complementares de apoio didático compõem obrigatoriamente o material do aluno, tais como:

Encartes complementares que possibilitam atividades interativas com as propostas do interior do livro;

Um acervo contendo jogos e outros materiais que possibilitam a ampliação das atividades didáticas, numa perspectiva de ludicidade e contato com os colegas, com embalagem apropriada.

Um bloco de atividades em formato anual de leitura e escrita com tamanho aproximando de 21 cm x 27,5 cm, (para uso em casa ou escola), com folhas destacáveis, trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral e escrita e outras áreas, com embalagem apropriada.

Um livro de literatura anual contendo contos e fábulas, impresso em 4 cores e ilustrado; medindo aproximadamente 20 cm x 24 cm, com aproximadamente 39 páginas.

Um diário (agenda), impresso em 04 cores, ilustrado, em encadernação espiral, com formato aproximado de 18,5 x 25 cm, com aproximadamente 230 páginas.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA,

(41) 3123 4300 | 0800 41 0034

Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR

E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Inscrição Estadual: 10.007.810-41



O participante vencedor fornecerá o livro didático para portadores de deficiência visual (em braile ou fonte aumentada).

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO

O material do professor atende a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno.

O livro apresenta todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.

Dessa forma, o livro de orientações ao professor contém a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte em formato anual e integrado), em forma de quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido, além das orientações metodológicas e gabaritos e tem um tamanho aproximado de 29,5 cm x 23,5 cm em cores.

O Livro de Língua Inglesa é separado e anual, com gabarito, medindo 21 cm X 28 cm aproximadamente.

Além do livro que fundamenta o trabalho do professor, outros materiais de apoio complementam o material docente, tais como:

Um diário para organizar o planejamento das atividades, com formato aproximado de 20 cm x 24 cm,

Cartazes referentes às atividades propostas nos materiais dos alunos contendo textos de língua portuguesa, reproduções de obras de arte, calendário e outros, de acordo com as necessidades do trabalho didático de cada ano de escolaridade.

Um livro anual de atividades com leitura e escrita, com formato aproximado de 20 cm x 27 cm, (para uso na escola e com atividades de casa), trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral, escrita e outras áreas, gabaritado e espiral com aproximadamente 80 páginas,

Acompanha bolsa própria para acondicionar o kit completo do professor, em material plástico. Acompanha um material informativo em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) da coleção oferecida ao município, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

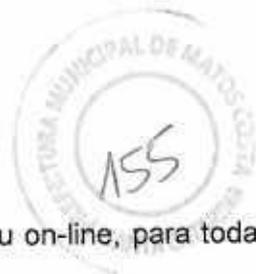
MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO:

Livro de orientação para as aulas de Educação Física (um para cada ano), com a organização de todas as atividades contempladas dessa área, com formato aproximado de 20 cm x 27cm, somente para professores.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
(41) 3123 4300 | 0800 41 0034
Rua Máximo João Kepp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR
E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br
CNPJ: 06.874.813/0001-00
Inscrição Estadual: 10.007.810-41



Sistema Educacional Família e Escola



AVALIAÇÃO

Material para avaliação diagnóstica semestral, de modalidade impressa ou on-line, para todas as turmas do 1º ao 5º ano.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS DO 1º AO 5º ANO:

O material de apoio aos pais é composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 20,5 cm x 24,5 cm, com aproximadamente 45 páginas e linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Abordará aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, autoestima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.

A empresa vencedora ministrará os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contidos nos livros dos pais.

□

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA DO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO.

O assessoramento pedagógico para a rede municipal de 1º ao 5º ano será conforme abaixo e consistirá em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:

Formação dos Professores Fund. 1º ao 5º = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores e pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

As Formações são divididas em dois momentos de 20 horas.

Serão realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

Serão oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

Será também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

Além destes, serão abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.

Será oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.

Ocorrerá visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano (uma visita em cada semestre).

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA O FUNDAMENTAL 1 - 1º À 5º ANO:

A empresa contratada fornecerá cursos a distância para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

Este curso destina-se aos Gestores e Professores, das unidades escolares do Ensino Fundamental de 1º ano ao 5º ano e Equipe Pedagógica da SME. Terá duração de 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet com certificação.

O curso possibilitará aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL:

A plataforma é responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilita aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, contém materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.

Tem os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google for Workspace, como exemplo Google Classroom, Drive.

Tem objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.

(41) 3123 4300 | 0800 41 0034

Rua Máximo João Kopp, 167 | Santa Cândida | CEP 82.630-492 | Curitiba-PR

E-mail: licitacoes@opet-sefe.com.br

CNPJ: 00.874.813/0001-00

Inscrição Estadual: 10.007.610-41



Tem a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tablets, em formato Apple e Android.

Possui uma Ferramenta para criação de avaliações, provas e simulados, e contém banco de itens desenvolvidos com base nas habilidades estabelecidas pela BNCC para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental

Tem acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes.

Tem um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.

Tem uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.

Tem repositório e acesso a documentos educacionais oficiais.

O acesso à plataforma será mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma serão disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.

Tem recursos de tecnologia assistida que apoiam a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitem a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.

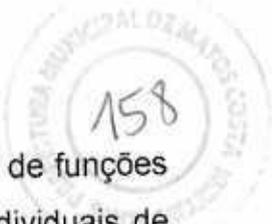
Tem tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

É uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

É uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.

Tem acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.

Está dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.



Tem um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.

Tem o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.

Tem os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.

As músicas e os *contos* dos materiais didáticos estão disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.

Tem um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.

Tem pesquisas e atividades escolares liberadas na plataforma de ensino e aprendizagem para o Ensino Fundamental, como enciclopédia, dicionário, biografias, vídeos, atlas, jogos e recursos multimídia.

Tem um recurso que disponibiliza em arquivo aberto um conjunto de questões relacionadas aos conteúdos bimestrais dos livros didáticos adquiridos pelas escolas conveniadas, para que os docentes possam utilizar, complementar e/ou modificar facilitando e agilizando o tempo de criação de seus instrumentos avaliativos. Contemplam dois modelos de prova (Versão A e Versão B) em formato Word, para cada bimestre e ano, cada um com 10 questões.

É uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.

Disponibiliza diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF.

Handwritten signatures and initials

 18
SeFe
 Sistema Educacional Família e Escola

Tem todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.

As Apresentações de cada seção contam com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.

Tem um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e formados de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.

Tem recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquiridos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 18/2021 - PE

Processo Administrativo: 62/2021
Processo de Licitação: 62/2021
Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedá

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 62/2021, Licitação nº 18/2021 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 18/2021 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados o itens da respectiva empresa vencedora. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LOTE: 1

Participante: 2996 - SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Educação Infantil 1 e 2 anos. Material para 6 professores.	UNI	89,00	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	0,0000	337,85	30.068,65
2	Educação Infantil 3 anos. Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	UNI	18,00	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	0,0000	337,92	6.082,56
3	Educação Infantil 4 ao 5 anos. Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	UNI	37,00	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	0,0000	337,84	12.500,08
4	Ensino Fundamental I - 1º ano. Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	UNI	48,00	PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	0,0000	408,62	19.613,76
5	Ensino Fundamental I - 2º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	UNI	34,00	PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	0,0000	408,62	13.893,08
6	Ensino Fundamental I - 3º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	UNI	50,00	PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	0,0000	408,62	20.431,00
7	Ensino Fundamental I - 4º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	UNI	44,00	PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	0,0000	408,62	17.979,28
8	Ensino Fundamental I - 5º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	UNI	50,00	PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	0,0000	408,63	20.431,50

Total do Participante -----> 140.999,91

Total Geral -----> 140.999,91

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 18/2021 - PE

Processo Administrativo: 62/2021
Processo de Licitação: 62/2021
Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Matos Costa, 29 de Novembro de 2021

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

FABIANA GRANEMANN

Eliane Castilho - Pregoeiro(a)
Camila Carneiro - MEMBRO
Dalton Fagundes - MEMBRO
Fabiana Granemann - MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 18/2021
Assunto: Homologação e Adjudicação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para *“Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da secretaria municipal de educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Duas licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foi declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosa quanto ao menor preço.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

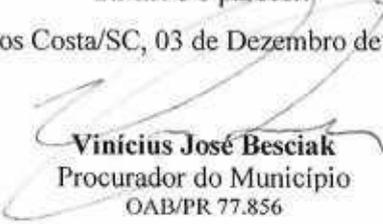


MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

S.M.J. é o parecer.
Matos Costa/SC, 03 de Dezembro de 2021.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 08/12/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta peda

(em Reais R\$)

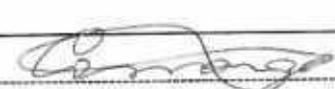
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (2996)

1	Educação Infantil 1 e 2 anos. Material para 6 professores. - Marca: PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	UNI	89,00	0,0000	337,85	30.068,65
2	Educação Infantil 3 anos. Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos. - Marca: PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	UNI	18,00	0,0000	337,92	6.082,56
3	Educação Infantil 4 ao 5 anos. Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos. - Marca: PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	UNI	37,00	0,0000	337,84	12.500,08
4	Ensino Fundamental I - 1º ano. Material para professores de Inglês, Arte, Ed. Física e Professor Regente. Quantidade - 8. - Marca: PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	UNI	48,00	0,0000	408,62	19.613,76
5	Ensino Fundamental I - 2º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8. - Marca: PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	UNI	34,00	0,0000	408,62	13.893,08

Matos Costa, 8 de Dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 62/2021
Processo de Licitação: 62/2021
Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA (2996)

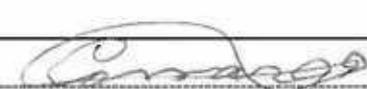
6	Ensino Fundamental I - 3º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8, - Marca: PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	UNI	50,00	0,0000	408,62	20.431,00
7	Ensino Fundamental I - 4º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8, - Marca: PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	UNI	44,00	0,0000	408,62	17.979,28
8	Ensino Fundamental I - 5º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8, - Marca: PRÓPRIA COLEÇÃO CAMI	UNI	50,00	0,0000	408,63	20.431,50

Total do Fornecedor: 140.999,91

Total Geral: 140.999,91



Matos Costa, 8 de Dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 62/2021
Processo de Licitação: 62/2021
Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2021
b) Licitação Nr.: 18/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 08/12/2021
e) Data da Adjudicação: 08/12/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta peda



		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 002996 - SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E	8	0,0000	140.999,91
Total por Fornecedor:		8		140.999,91
Total:		8		140.999,91

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (48), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (67)

Matos Costa, 8 de Dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 08/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3457813 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 09/12/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 7C0DB94C3BF8DBFB72C3E1A1AEABD1A57D3C9D3B**PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2021 - PMMC****PREGÃO ELETRONICO N° 18/2021****7C0DB94C3BF8DBFB72C3E1A1AEABD1A57D3C9D3B****HOMOLOGAÇÃO 08/12/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00.**Valor total de R\$: 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).****Dotações utilizadas:** 3.3.90.00.00.00.00 – (48-59-67)

OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, SC, 08 de dezembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3457813, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3457813>**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021
CONTRATO Nº 44/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;
CONTRATADA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Maximo João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, no Município de Curitiba - PR, neste ato representada pela Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

LOTE 01

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	89	Educação Infantil 1 e 2 anos. Material para 6 professores.	337,85	30.068,65
02	UN	18	Educação Infantil 3 anos. Material para 8 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	337,92	6.082,65
03	UN	37	Educação Infantil 4 ao 5 anos. Material para 16 professores, com livro de Língua Inglesa para as crianças de 3 à 5 anos.	337,84	12.500,08
04	UN	48	Ensino Fundamental I – 1º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade - 8.	408,62	19.613,76
05	UN	34	Ensino Fundamental I – 2º ano Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade – 8.	408,62	13.893,08
06	UN	50	Ensino Fundamental I – 3º ano Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade – 8.	408,62	20.431,00
07	UN	44	Ensino Fundamental I – 4º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade – 8.	408,62	17.979,28
08	UN	50	Ensino Fundamental I – 5º ano. Material para professores de Inglês, Arte, E. Física e Professor Regente. Quantidade – 8.	408,63	20.431,50
VALOR TOTAL					140.999,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 140.999,01 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais um centavo)**.

2.2 - Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.
- 3.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 3.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.
- 3.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- 3.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento e terá a seguinte classificação orçamentária 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 – (48) 92.348,62 (59) 36.151,30 (67) 12.500,08

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- 5.2 - Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

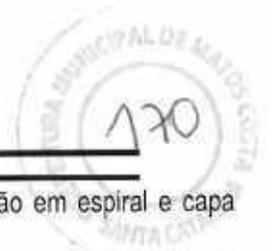
CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Entregar/instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- 6.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, descarregamento, instalação, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;
- 6.6 – Entregar/instalar os equipamentos novos.
- 6.7 - O sistema deverá oferecer um conjunto de recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, composto de materiais para estudantes, materiais e cursos de formação continuada para professores e gestores, assessoria pedagógica para as equipes técnico-pedagógicas das escolas e para a Secretaria Municipal de Educação, referente ao processo de implantação do sistema, nos níveis da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. A implantação será de forma gradual, começando pelas turmas da Educação Infantil e 1º e 2º. Anos, do Ensino fundamental – Anos Iniciais, até atingir em 2025 o 5º Ano.

6.6.1 – Descrição do material a ser entregue pela contratada:

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

- ✓ O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 1 e 2 anos, em total aproximado de 38 alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros ano, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo.
- ✓ Os livros deverão ter formato aproximado de 27,5 cm X 37,5cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com aproximadamente 50 páginas no livro do primeiro semestre e com aproximadamente 77 páginas no



livro do segundo semestre, com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.

- ✓ Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.
- ✓ Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.
- ✓ Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.
- ✓ Deverá contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar
- ✓ Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, e ter 236 páginas aproximadamente.
- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm x 34 cm x 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal.
- ✓ Deverá conter um livro anual, formando 1 livro ano, para registro dos acontecimentos e experiências do tempo de criança, que garantam como histórias de vida, com tamanho aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, em cores, com aproximadamente 30 páginas.
- ✓ O material do aluno deverá conter aproximadamente:
 - Infantil 1 (1.º sem.): 27 páginas + 04 encartes,
 - Infantil 1 (2.º sem.): 39 páginas + 03 encartes
 - Infantil 2 (1.º sem.): 50 páginas + 02 a 03 encartes
 - Infantil 2 (2.º sem.): 77 páginas + 10 à 11 encartes

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante VENCEDOR deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 1 e 2 ANOS:

- ✓ O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de **04 professores**. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.
- ✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.
- ✓ Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássico e estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.
- ✓ Deverá conter um acervo complementar de cartazes com quantidades aproximadas de: Infantil 1 = 09 cartazes e Infantil 2 = 12 cartazes, contemplando obras de arte, calendário de parede, cartaz de medição, entre outros com dimensões aproximadas de 64 cm x 94 cm e também deverão estar disponíveis na plataforma de conteúdo digitais.
- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.

Deverá acompanhar um material em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

- ✓ O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impresso em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, com aproximadamente 42 páginas, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.
- ✓ Deverá abordar, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.
- ✓ Por ocasião da entrega dos livros aos familiares, um (a) docente especialista deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.





ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL - INFANTIL 1 E 2 ANOS:

✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, deverá ser como segue abaixo:

- ✓ Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.
- ✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.
- ✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.
- ✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.
- ✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.
- ✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

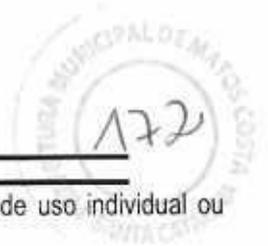
FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS A DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 1 E 2 ANOS:

- ✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.
 - ✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.
 - ✓ Deve ter duração de 40 horas, veiculadas pela Internet.
 - ✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.
- Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

TERMO TÉCNICO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3-4 e 5 anos, em total aproximado de 106 alunos, deverá ser composto de 02 (dois) livros anual, um para cada semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo, o livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual com encartes descartáveis.
- ✓ Deverão ter formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão 300g.
- ✓ Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade.



- ✓ Deverá também conter etiquetas adesivas que permitam a identificação de outros materiais de uso individual ou coletivo.
- ✓ Deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras.
- ✓ Deverá contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar
- ✓ Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e ter aproximadamente 236 páginas.
- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno.
- ✓ **O material do aluno deverá conter aproximadamente:**
 - Infantil 3 (1.º sem.): 120 páginas + 5 encartes
 - Infantil 3 (2.º sem.): 88 páginas + 8 encartes
 - Infantil 4 (1.º sem.): 115 páginas + 25 encartes
 - Infantil 4 (2.º sem.): 114 páginas + 24 encartes
 - Infantil 5 (1.º sem.): 110 páginas + 19 encartes
 - Infantil 5 (2.º sem.): 110 páginas + 26 encartes.

Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município.

Obs.: O participante vencedor deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou Fonte Aumentada)

MATERIAL PARA OS PROFESSORES - INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, para um total aproximado de 06 professores. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos.
- ✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.
- ✓ Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno.
- ✓ Deverá conter um acervo de cartazes com quantidade aproximada de: 14 cartazes Infantil 3, Infantil 4 = 14 cartazes e Infantil 5 = 13 cartazes, estes cartazes deverão conter as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais.
- ✓ Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm.
- ✓ Deverá acompanhar um material de mapeamento da BNCC, em formato de cartaz, que mapeia o material didático oferecido, informando as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) na coleção, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.
- ✓ O livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS DO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm e com 43 páginas aproximadamente, com linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.
- ✓ Deverá abordar, também, aspectos relativos à socialização, cuidados com a criança, desenvolvimento infantil, afetividade, regras e limites, aspectos sobre o brincar e sobre a linguagem da criança, entre outros.
- ✓ A empresa vencedora deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.



ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

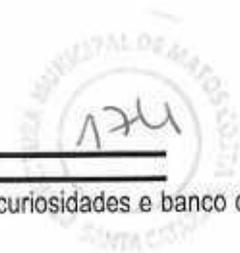
- ✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de Educação Infantil deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:
- ✓ Formação de Professores da Educação Infantil = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores, pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)
- ✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.
- ✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.
- ✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.
- ✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.
- ✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.
- ✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano, de preferência semestral.

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3-4 e 5 ANOS:

- ✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância com certificação, para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.
- ✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores das unidades escolares da Educação Infantil e Equipe Pedagógica da SME.
- ✓ Deverá ser oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.
- ✓ Deve ter duração de no mínimo 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet.
- ✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL INFANTIL 1-2-3-4-5 ANOS

1. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.
2. Ter os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google WorkSpace, como exemplo Google Classroom, Drive.
3. Ter a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tablets, em formato ios(Apple) e Android.
4. Os conteúdos digitais deverão estar disponíveis em aplicativos para download gratuito nas lojas Apple Store e Play Store para tablets e smartphones além da modalidade Web.
5. Deverá ter objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.
6. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes



7. Ter um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.
8. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.
9. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais
10. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.
11. Deverá ter recursos de tecnologia assistiva que apoiem a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.
12. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.
13. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
14. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.
15. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuem com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.
16. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.
17. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.
18. Ter o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.
19. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.
20. As músicas e os contos dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parêntesis, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.
21. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.
22. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.
23. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF
24. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problemática, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.
25. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.
26. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formatos de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.
27. Ter recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tomando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquirido.
28. Ter uma seção exclusiva com interface lúdica e apropriada para as crianças e os educadores da Educação Infantil, Nesta seção, a criança deverá ter acesso a conteúdos, como histórias, músicas, vídeos, jogos, atividades, potencializando a aprendizagem de forma lúdica.





29. Deverá ter na Educação Infantil uma seção com jogos digitais em Língua Portuguesa e Inglesa com sons, imagens e animações que, além de proporcionar o contato com recursos tecnológicos, audiovisuais e multimídia, possibilitarão às crianças aprender lúdica e significativamente com atividades pedagógicas divertidas e interativas.

TERMO TÉCNICO DOS MATERIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 1º AO 5º ANO

MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO:

O material didático destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da escola municipal da Rede Pública de Ensino, Professora Ana Maria de Paula, para o ano letivo de 2022 e seguintes, em total de **226 alunos**, deverá ser constituído de quatro livros, no formato aproximado de no mínimo 21 cm x 28 cm, impresso no sistema 4 cores, papel *off-set* 75 g, encadernação em espiral, formando uma coleção. Estes livros deverão ser bimestrais, divididos em volumes, um por bimestre (formando quatro livros ano).

- ✓ Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócio histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município e dentro da BNCC.
- ✓ Estes livros deverão contemplar o trabalho pedagógico com as áreas do conhecimento definidas para esse nível de ensino (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte, em formato integrado e bimestral), o livro de Língua Inglesa deverá ser em volume único anual, para facilitar a construção do conhecimento do aluno numa visão de totalidade, para que ele possa estabelecer relações daquilo que aprenderá na escola com os fatos do cotidiano, numa perspectiva INTERDISCIPLINAR.
- ✓ Juntamente com os livros da coleção, outros materiais complementares de apoio didático deverão compor obrigatoriamente o material do aluno, tais como:
 - ❖ Encartes complementares que possibilitem atividades interativas com as propostas do interior do livro;
 - ❖ Um acervo contendo jogos e outros materiais que possibilitem a ampliação das atividades didáticas, numa perspectiva de ludicidade e contato com os colegas, com embalagem apropriada.
 - ❖ Um bloco de atividades em formato anual de leitura e escrita com tamanho aproximando de 21 cm x 27,5 cm, (para uso em casa ou escola), com folhas destacáveis, trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral e escrita e outras áreas, com embalagem apropriada
 - ❖ Um livro de literatura anual contendo contos e fábulas, impresso em 4 cores e ilustrado; medindo aproximadamente 20 cm x 24 cm, com aproximadamente 39 páginas.
 - ❖ Um diário (agenda), impresso em 04 cores, ilustrado, em encadernação espiral, com formato aproximado de 18,5 x 25 cm, com aproximadamente 230 páginas.

O participante vencedor deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada).

MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO

- ✓ O material do professor deverá atender a necessidade de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno.
- ✓ O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido, com descrição de atividades página a página.
- ✓ Dessa forma, o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica, descrição das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e arte em formato anual e integrado), em forma de quadro de conteúdos, critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido, além das orientações metodológicas e gabaritos e deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm x 23,5 cm em cores.
- ✓ O Livro de Língua Inglesa deverá ser separado e anual, com gabarito, medindo 21 cm X 28 cm aproximadamente.
- ✓ Além do livro que fundamenta o trabalho do professor, outros materiais de apoio devem complementar o material docente, tais como:
 1. Um diário para organizar o planejamento das atividades, com formato aproximado de 20 cm x 24 cm,





2. Cartazes referentes às atividades propostas nos materiais dos alunos contendo textos de língua portuguesa, reproduções de obras de arte, calendário e outros, de acordo com as necessidades do trabalho didático de cada ano de escolaridade,

3. Um livro anual de atividades com leitura e escrita, com formato aproximado de 20 cm x 27 cm, (para uso na escola e com atividades de casa), trazendo situações de aprendizagem complementares favorecendo o conhecimento da linguagem oral, escrita e outras áreas, gabaritado e espiral com aproximadamente 80 páginas,

4. Deverá acompanhar bolsa própria para acondicionar o kit completo do professor, em material plástico.

5. Deverá acompanhar um material informativo em formato de cartaz por disciplina, que mapeia as páginas, bimestre e ano que contemplam os conteúdos das áreas do conhecimento de acordo com a BNCC (Objetos de Conhecimento e Habilidades) da coleção oferecida ao município, e disponível em formato virtual na plataforma de conteúdo digital.

MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO:

❖ Livro de orientação para as aulas de Educação Física (um para cada ano), com a organização de todas as atividades contempladas dessa área, com formato aproximado de 20 cm x 27cm, somente para professores.

AVALIAÇÃO

Material para avaliação diagnóstica semestral, de modalidade impressa ou on-line, para todas as turmas do 1º ao 5º ano.

MATERIAL DE APOIO E PALESTRA AOS PAIS DO 1º AO 5º ANO:

O material de apoio aos pais deverá ser composto de um livro anual, ilustrado, impressos em cores, no formato aproximado de 20,5 cm x 24,5 cm, com aproximadamente 45 páginas e linguagem de fácil compreensão, mostrando como a família pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos. Deverá abordar aspectos do desenvolvimento infantil, saúde, sexualidade, afetividade, limites, autoestima, direitos e deveres da criança e da família, prevenção às drogas e outros.

✓ A empresa vencedora deverá ministrar os encontros com os familiares em forma de palestra ou oficina interativa, para detalhamento sobre os assuntos contido no livro dos pais.

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA DO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 5º ANO.

✓ O assessoramento pedagógico para a rede municipal de 1º ao 5º ano deverá ser conforme abaixo e deverá consistir em várias ações que se iniciam no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo Sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas após as formações, entre outros, como segue abaixo:

✓ Formação dos Professores Fund. 1º ao 5º = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação da Equipe Técnica da SME = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ Formação de Gestores (diretores, coordenadores, supervisores e pedagogos) das unidades de ensino do município = 40 hs Presencial + 40 hs à Distância = Total 80 hs (certificadas)

✓ As Formações presenciais deverão ser divididas em dois momentos de 20 horas.

✓ Deverão ser realizados encontros com a equipe da Secretaria de Educação, objetivando dar suporte para o acompanhamento da implantação nas escolas.

✓ Deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente e gestores das escolas, ministrados pelos próprios autores e/ou docentes por eles indicados. Nos dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes, serão trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhor utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação do município.

✓ Deverá ser também oferecido curso específico para gestores escolares, com o intuito de aprofundar as discussões sobre a ação educativa, orientar o gestor escolar (diretor, coordenador e/ou pedagogo) no desenvolvimento de suas atribuições e acompanhar efetivamente a utilização do material e o desenvolvimento das ações sugeridas nos assessoramentos que o sistema oferece no município.

✓ Além destes, deverão ser abordados assuntos como atribuições do cargo, organização do trabalho pedagógico, liderança, gestão de pessoas, comunicação, planejamento e avaliação.





✓ Deverá ser oferecido curso específico para professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa de no mínimo 20 horas/aula.

✓ Deverão ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por um profissional do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação, duas vezes ao ano (uma visita em cada semestre).

FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS À DISTÂNCIA VIA PLATAFORMA EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA O FUNDAMENTAL 1 - 1º À 5º ANO:

✓ A empresa contratada deverá fornecer cursos a distância para os profissionais previamente definidos pela Secretaria de Educação e gestores das instituições de ensino, que realizarão o curso em horários definidos de acordo com suas possibilidades.

✓ Este curso deverá destinar-se aos Gestores e Professores, das unidades escolares do Ensino Fundamental de 1º ano ao 5º ano e Equipe Pedagógica da SME. Deve ter duração de 40 horas ou mais, veiculadas pela Internet com certificação.

✓ O curso deverá possibilitar aos Gestores escolares subsídios para atuar junto aos familiares, no sentido de favorecer a relação família-escola, visando contribuir com o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA DIGITAL:

1. A plataforma deverá ser responsiva, ou seja, pode ser acessada em computadores e dispositivos móveis também, que possibilite aos docentes a criação de trilhas, roteiros e objetos educacionais personalizados para os estudantes, que contenha materiais didáticos e objetos educacionais digitais de qualidade – como vídeos, áudios, apresentações e quizzes.

2. Ter os conteúdos disponíveis da Plataforma integrados às ferramentas do Google for Workspace, como exemplo Google Classroom, Drive.

3. Deverá ter objetos educacionais com Atlas 3D interativo, com animações, infográficos, vídeos, com atividades e orientações para docentes e estudantes sobre o Corpo Humano.

4. Ter a opção de baixar a plataforma em aplicativos móveis, como smartphones e tablets, em formato ios (Apple) e Android.

5. Deve possuir uma Ferramenta para criação de avaliações, provas e simulados, e conter banco de itens desenvolvidos com base nas habilidades estabelecidas pela BNCC para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental

6. Ter acesso a cursos de formação continuada à distância para gestores e docentes

7. Ter um Planetário, simulador em formato de multimídia e interativo, com recursos digitais, curiosidades e banco de imagens sobre o sistema solar.

8. Deverá ter uma agenda digital para comunicação entre docentes e estudantes.

9. Deverá ter repositório e acesso a documentos educacionais oficiais

10. O acesso à plataforma deverá ser mediante usuário (login) e senha individual (estudantes, professores e gestores), os objetos, os recursos educacionais e as ferramentas digitais da plataforma deverão ser disponibilizados de acordo com o perfil de acesso do usuário, e deverá estar de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD n.º 13.709/2018, garantindo a segurança dos dados de estudantes, professores e gestores.

11. Deverá ter recursos de tecnologia assistida que apoiem a educação inclusiva, ferramentas de comunicação e instrumentos avaliativos, que permitam a realização de pesquisas e outras atividades de forma segura e apropriada ao ambiente escolar.

12. Deverá ter tutoriais em formato de vídeo e PDF para auxiliar e orientar a utilização dos recursos disponíveis e para download e impressões.

13. Ser uma plataforma que contribui para as práticas educacionais e para o desenvolvimento da Cultura Digital, contemplando assim a competência 5 da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

14. Ser uma plataforma educacional de recursos digitais que conta com acervo de objetos, conteúdos e ferramentas de apoio com objetivo de ajudar o docente a cumprir com seu compromisso com a aprendizagem significativa do estudante.

15. Ter acervo de objetos e ferramentas de apoio, contemplando o trabalho com diferentes etapas, áreas do conhecimento e componentes curriculares que contribuam com a prática pedagógica de gestores e docentes, servindo de estímulo ao processo de ensino-aprendizagem.

16. Deverá estar dentro da Lei n.º 10.098/2000 que afirma que a acessibilidade consiste em possibilidades e condições de alcance para acesso e utilização de todos, como a educação inclusiva.



17. Ter um menu de Acessibilidade com recursos que oferece ampla seleção de funções que os usuários possam combinar para atender às suas necessidades individuais de acessibilidade como: teclas de navegação, leitor de página, tamanho do texto e do cursor, espaçamento de texto, contraste, entre outros.
18. Ter o recurso digital Hand Talk, que traduz simultaneamente conteúdos em português para a língua brasileira de sinais (Libras) e que tem por objetivo a inclusão social de pessoas surdas.
19. Ter os livros didáticos das coleções adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação disponíveis na plataforma digital para os gestores e os docentes, ajudando além dos conteúdos curriculares, o trabalho com o letramento digital.
20. As músicas e os contos dos materiais didáticos deverão estar disponíveis na plataforma e liberados para serem ouvidos no modo *on-line* ou baixados para o modo *off-line* e também ter outros conteúdos educacionais em formato de áudio como parlendas, "Som de quê?", *podcasts* e hinos cívicos.
21. Ter um banco de Imagens que podem ser utilizadas por docentes e estudantes em atividades educacionais diversas, licenciadas e em alta resolução formado JPG.
22. Ter pesquisas e atividades escolares liberadas na plataforma de ensino e aprendizagem para o Ensino Fundamental, como enciclopédia, dicionário, biografias, vídeos, atlas, jogos e recursos multimídia.
23. Ter um recurso que disponibiliza em arquivo aberto um conjunto de questões relacionadas aos conteúdos bimestrais dos livros didáticos adquiridos pelas escolas conveniadas, para que os docentes possam utilizar, complementar e/ou modificar facilitando e agilizando o tempo de criação de seus instrumentos avaliativos. Deverão contemplar dois modelos de prova (Versão A e Versão B) em formato Word, para cada bimestre e ano, cada um com 10 questões.
24. Ser uma plataforma educacional Learning Management System (LMS), um sistema de gestão da aprendizagem que possibilita a criação de Trilhas de Aprendizagem nas quais o docente pode disponibilizar Roteiros de Estudos com objetos educacionais digitais relacionados aos conteúdos a serem aprendidos pelos estudantes, através de textos, áudios, vídeos, arquivos PDF, quizzes, entre outros.
25. Disponibilizar diversos recursos que possibilitam visualizar em tela cheia, baixar, editar, salvar no OneDrive ou até mesmo imprimir a Apresentação no formato PDF
26. Ter todas as apresentações em seções visíveis aos estudantes como: Ponto de partida, Problematização, Intervenção, Criação/avaliação e Compartilhamento, contempladas pela BNCC.
27. As Apresentações de cada seção deverão contar com slides ocultos (visíveis apenas aos docentes), contendo sugestões e orientações aos professores.
28. Ter um acervo de vídeos para alunos e docentes alinhados às coleções de livros didáticos, em ordem alfabética e com formados de: Videoaulas, Banco de atividades, Whiteboards e Infográficos.
29. Ter recursos Quizzes que possibilitam aos docentes aplicarem elementos de Gamificação em suas aulas, tornando a aprendizagem dos nossos estudantes cada vez mais lúdica e divertida, alinhadas aos materiais didáticos adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS DE ENTREGA/INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO

- 7.1 - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 7.2 - Entregar/instalar o material de primeira qualidade, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia.
- 7.3 - Os itens deverão ser entregues e instalados em um prazo de 30 (dez) dias após a emissão da AF.
- 7.4 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os itens, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 7.5 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 7.6 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
 - 7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 7.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.
- 7.7 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.
- 7.8 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:
 - primeira vez: notificação;
 - segunda vez: aplicação de multa;



- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7.9 - A fiscalização do Contrato caberá ao responsável designado pela Secretaria do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 - O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será até 08/12/2022 após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - A fiscalização exercida não reduz e nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

11.2 - O Município de Matos Costa-SC anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- " Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

12.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

12.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O MUNICIPIO DE MATOS COSTA poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§2º O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

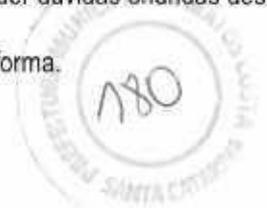
15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 08 de dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE MATOS-COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**ROBERTO
COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915**

Assinado de forma digital por
ROBERTO COSTACURTA ALVES
PINTO:47060417915
Dados: 2021.12.15 15:12:55 -03'00'

**SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 08/12/2021 Extrato do Ato N°: 3457819 Status: Novo

Data de Publicação: 09/12/2021 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): BE7FA5898669546B8E81EB74047942D81B2A4FFD

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**EXTRATO CONTRATUAL N° 44/2021****PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2021 – PREGÃO ELETRONICO N° 18/2021 – PMMC****BE7FA5898669546B8E81EB74047942D81B2A4FFD****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51**CONTRATADO: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00.**Valor total de R\$: 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).****Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (48-59-67)**

OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da rede municipal de ensino, devendo ocorrer durante o ano letivo de 2022, e todas as atividades necessárias à implantação de um sistema de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da lei nacional de diretrizes e bases, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Matos Costa, SC, 08 de dezembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3457819, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3457819>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 16/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3482061 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 17/12/2021 **Edição N°:****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****ERRATA EXTRATO CONTRATO 44/2021 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2021 – PREGÃO ELETRONICO N° 18/2021 – PMMC**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

Onde se lê :**Valor total de R\$: 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).****Leia-se:****Valor total de R\$: 140.999,01 (cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais um centavo).**

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 16 de dezembro de 2021. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3482061, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3482061>**